



ANO XLV — Nº 33

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DÉ 1989

Autoriza a Companhia Energética de Minas Gerais — Cemig, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares americanos).

Art. 1º É a Companhia Energética de Minas Gerais — Cemig, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, nas condições financeiras do convênio de pagamentos recíprocos da República Federativa do Brasil e República da Argentina, com organismos financeiros argentinos, no valor de US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares americanos), através de abertura de carta de crédito do Banco do Estado de Minas Gerais — Bemge e/ou outros organismos financeiros nacionais, destinada a financiar os equipamentos principais da Usina Hidrelétrica de Miranda, na região do Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais, a serem fornecidas pela empresa argentina Indústrias Metalúrgicas Pescarmona SAIYF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de setembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 16-12-89, na página nº 8099.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 103/90 (nº 383/90, na origem), referente à escolha do Dr. José Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá.

— Nº 104/90 (nº 385/90, na origem), referente à designação do Vice-Presidente da República, Dr. Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse da Srª Violeta Barrios de Chamorro no cargo de Presidente da República da Nicarágua, a realizar-se no próximo dia 25 de abril em Manágua.

1.2.2 — Mensagens do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 58/90-DF (nº 13/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 24/90, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no Setor de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa do Guará-R.A X — Distrito Federal.

— Nº 59/90-DF (nº 32/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Sena-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

do Federal o Projeto de Lei do DF nº 25/90, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNM 13, Administração Regional da Ceilândia - RA IX — Distrito Federal.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 35/89, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/89, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/89, que acrescenta dispositivos após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações).

— Projeto de Lei do Senado nº 320/85, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que específica.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nº 24 e 25/90, lidos anteriormente.

1.2.5 — Ofícios

— Nº 11/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, que altera o art. 4º e seu § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a in-

clusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

— Nº 12/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1985, que dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica.

— Nº 13/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

— Nº 15/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, que acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações).

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 320/85, 35, 207 e 261/89, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.7 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Alexandre Costa, apoiada pelo Sr. Jutahy Magalhães e contrariada pelo Sr. Edison Lobão, sobre a validade da indicação, feita pelo Sr. Presidente da República, do Sr. Gilton Pinto Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 76/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, e por S. Ex^a justificado da tribuna, solicitando que seja inserido em Ata um voto de regozijo pela

passagem do trigésimo aniversário de inauguração de Brasília, bem assim, seja transmitida, ao Sr. Governador do Distrito Federal, a homenagem que o Senado presta.

1.2.9 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho, contraditada pelos Srs. João Menezes e Meira Filho, e apoiada pelo Sr. Afonso Sancho, sobre a legitimidade do Sr. Vice-Governador Vanderlei Valim exercer interinamente o Governo do Distrito Federal.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Designação dos Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antônio Luiz Maya, para integrem a Delegação Parlamentar Brasileira que comparecerá ao Seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington, de 28 do corrente a 2 de maio.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA, pela ordem — Efeito do plano de estabilização econômica do Governo Fernando Collor, na região amazônica.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Situação econômica da América Latina. Aniversário de morte do Presidente Tancredo Neves.

SENADOR JOÃO MENEZES, pela ordem — Participação dos partidos políticos representados no Senado Federal em comissão que examinará a divulgação de documentos da Casa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279/89). Em fase de discussão (5^a sessão),

tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Cid Sabóia de Carvalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279/89). Em fase de discussão (5ª sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 277, caput. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255/89). Em fase de discussão (5ª Sessão).

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Adiamento da votação da designação da Comissão Parlamentar do Senado

feita no Expediente da presente sessão, por falta de **quorum**.

— Cancelamento da sessão conjunta marcada para hoje e convocação de outra para amanhã às 18 horas e 30 minutos.

1.3.2 — Discursos apóis a Ordem do Dia

SENADOR HUMBERTO LUCENA

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Hélio Smidt, Presidente da Varig.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Esclarecendo questão de ordem feita anteriormente, sobre a interinidade do Vice-Governador Vanderlei Válim.

SENADOR RONALDO ARAGÃO

— Racionamento de energia elétrica em Rondônia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

— Desempenho no ano de 1989 da Empresa de Telecomunicações de Sergipe S.A. — Telegipe.

SENADOR JOSÉ AGRIPIINO — Ampliação e diversificação da fruticultura no Estado do Rio Grande do Norte.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 3, de 1990

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de termo aditivo aos contratos nº 95/86, 8/88, 19/89, 111 e 112/87

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 38ª Sessão, em 23 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alexandre Costa, Pompeu de Sousa e Edison Lobão.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Leopoldo Peres — Áureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Lourival Batista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Affonso Camargo — José Paulo Biso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**MENSAGENS DO
SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 103, DE 1990

(Nº 383/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, nos termos do § 3º, do art. 14,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, o nome do Doutor José Gilton Garcia, para exercer o cargo de Governador do Estado do Amapá, com fundamento na Parecer CS-3, do Consultor-Geral da República, do qual anexo cópia.

Trata-se de homem público testado nos mais variados campos da Administração, sempre imprimindo na sua atuação a marca do zelo, probidade e competência no trato com a coisa pública.

Na seara jurídica é destacado professor universitário e como advogado de renome foi eleito por duas vezes Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Sergipe.

Além de haver exercido o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Doutor José Gilton Pinto Garcia foi Procurador-Geral da Justiça e Procurador-Geral do Estado de Sergipe.

Com vasta experiência política, exerceu como Deputado Estadual, a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e na qualidade de Deputado Federal firmou-se como um dos mais conceituados parlamentares do Congresso Nacional, sendo eleito, por delegação de seus pares, para a Presidência da Comissão do Interior.

Ao Doutor José Gilton Pinto Garcia, atualmente ocupando a Assessoria Legislativa da Secretaria Geral da Presidência da República, resolvi confiar a honrosa missão de administrar o Estado do Amapá, permitindo a essa novel Unidade da Federação uma pacífica e eficiente transição administrativa e política.

Cumpre-me salientar que as considerações ora expendidas estão retratadas no **curriculum vitae** do indicado, que possuindo os predicados necessários para o exercício do relevante cargo, por certo merecerá a aprovação dos Senhores Congressistas componentes do Senado Federal.

Brasília, 19 de abril de 1990. — **Fernando Collor.**

Curriculum Vitae

Nome: **JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**

Data de Nascimento: 5 de janeiro de 1941

Filiação: Luiz Garcia e Emilia Marques Pinto Garcia

Nacionalidade: Brasileira

Atividades profissionais

— Advogado;

- Professor Titular do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe;
- Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (aposentados.)

Atividades públicas

- Deputado Estadual (1962-1969);
- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe no biênio (1968-1969);
- Presidente da OAB-SE — Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Sergipe (1975-1977) — (1977-1979);
- Procurador-Geral da Justiça do Estado de Sergipe (1980);
- Procurador-Geral do Estado de Sergipe (1982);

— Deputado Federal (1983-1987) e Presidente da Comissão do Interior da Câmara dos Deputados (1984);
 — Assessor Legislativo da Secretaria Geral da Presidência da República (1990).

Brasília, 16 de abril de 1990. — José Gilton Pinto Garcia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM N° 104, DE 1990

(N° 385/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-los de que designei o Senhor Vice-Presidente da República, Doctor Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse da Senhora Violeta Barrios de Chamorro no cargo de Presidente da República da Nicarágua, a realizar-se no próximo dia 25 de abril em Manágua. O Senhor Vice-Presidente da República estará ausente do País no período de 24 a 26 de abril de 1990.

2. O comparecimento de Delegação brasileira responde ao convite feito pelo Governo da Nicarágua para que o Governo brasileiro participe, com uma Delegação no mais alto nível, das referidas cerimônias.

3. Como bem podem avaliar Vossas Excelências, o importante momento de transição política por que passa a Nicarágua, de relevância para a América Latina, exige uma presença brasileira no mais alto nível, tendo em vista ainda a presença em Manágua de diversas autoridades mundiais de grande expressão, com quem o Senhor Vice-Presidente terá a oportunidade de se avistar para tratar de temas da atualidade internacional.

Brasília, 23 de abril de 1990. — F. Collor.

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM N° 58, DE 1990-DF
 (N° 13/90-GAG, na origem)

Brasília, 20 de abril de 1990

Excelentíssimos Senhor Presidente do Senado Federal

A administração do Distrito Federal, no exercício de suas funções específicas, vem detectando problemas de ordem urbanística na cidade, principalmente naqueles setores de há muito definidos e hoje com taxa de ocupação bastante elevada.

Dentre estes problemas, apresenta-se o caracterizado no Setor de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa do Guará, representado pela absoluta inexistência de lotes destinados à edificação de lanchonete. O problema torna-se mais relevante se considerarmos que é o referido setor densamente ocupado, nele permanecendo, durante todo o dia, um número considerável de pessoas que ali têm seu centro de atividade, além de representativo número de pessoas que o procuram, dado suas características, de indústria e de abastecimento, e onde acham-se concentradas boa parte do comércio varejista de mate-

rial de construção de grande monta do Distrito Federal, dentre outros, tais como de bebidas, veículos automotores, peças e ferramentas etc.

Procedidos a estudos técnico-urbanísticos, constatou-se a viabilidade de, em doze pontos distribuídos pelo referido setor, em seus canteiros centrais, serem definidos lotes de trinta e oito metros quadrados cada um, sem que isto ocasionasse qualquer embaraço, não prejudicando a utilização das áreas destinadas ao uso comum do povo, e que solucionariam o problema da falta de apoio de estabelecimentos de fornecimento de refeições rápidas.

Todavia, a utilização dessas áreas somente seria permitida por autorização legislativa de desafetação de domínio, o que me leva a encaminhar a Vossa Excelência, na forma do anexo, projeto de lei nesse sentido, que submeto à sua apreciação e juízo, rogando seja encaminhado à decisão da ilustre casa que dirige, com meu pleito de aprovação.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de respeito e admiração. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF N° 24, DE 1990

Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no setor de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa do Guará — RA X — Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, caracterizados por doze áreas de trinta e oito metros quadrados cada uma, localizadas nos canteiros centrais existentes no Setor de Indústria e Abastecimento — Região Administrativa do Guará — RAX, no espaço territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo anterior tem por objetivo a criação de igual número de lotes, de destinação específica para lanchonete, inexistente no setor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM N° 59, DE 1990-DF (N° 32/90-GAG, na origem)

Brasília, 20 de abril de 1990
 Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

O Governo do Distrito Federal, no exercício de suas atividades fundamentais, especificamente as relativas ao desenvolvimento da cultura e do esporte, fez edificar na Cidade Satélite de Ceilândia um centro cultural e esportivo.

Essa edificação, todavia, em razão de seus objetivos e de suas características próprias, extrapolou a área dos lotes sobre os quais deveria ser assentada, absorvendo parte de

uma área de uso comum do povo que, apesar desta afetação de domínio, não representava nenhuma utilidade prática comunitária, em razão de sua localização.

Constatado o uso em desacordo com a destinação, não resta à atual administração do Distrito Federal outra alternativa que não seja a de socorrer junto ao legislativo, com pedido de desafetação de domínio da área, razão pela qual remeto a Vossa Excelência, na forma do anexo, projeto de lei com o objetivo de regularizar a situação descrita.

Assim, ao submeter ao discutório de Vossa Excelência o citado projeto de lei, solicito seja o mesmo submetido à apreciação do Senado Federal, em sua função legislativa para o Distrito Federal, ao tempo que requirei aprovação, para solução de um problema de fato e cuja regularização tem grande alcance social.

Externando a Vossa Excelência, e a seus dignos pares, minha certeza de poder contar com o apoio para a solução da questão ora apresentada, uso da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de admiração e respeito. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF N° 25, DE 1990

Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNM 13, Administração Regional de Ceilândia — RA IX — Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de domínio do bem de uso comum do povo, caracterizado por uma área situada entre as quadras QNN 11 e QNM 13, Administração Regional de Ceilândia — RA IX, dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A desafetação a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a regularização da edificação de um centro cultural e esportivo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

PARECERES

PARECER N° 88, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado n° 35, de 1989, que “extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Senador João Menezes, para extinguir o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

Inicialmente, procura o autor justificar a extinção do Conselho Monetário Nacional,

com o argumento de que o órgão, "além de em determinados artigos (sic) substituir o Congresso", absorve atribuições típicas do Banco Central e do próprio Ministério da Fazenda. Assinala, no mesmo tom, que o item IX do art. 4º da lei que o estruturou "atenta contra a Constituição Federal, na medida em que lhe atribui" a faculdade de determinar taxa de juros, objeto de disciplinação pela Carta Magna, disciplinação esta, que pende apenas para uma lei complementar" (sic). Destaca, ainda, que "o Conselho pode até autorizar a emissão de moeda, atribuição exclusiva do Congresso".

Em seguida, investe contra a Secretaria Especial de Administração de Preços, que considera "absolutamente inútil". É ao concluir sua justificação, diz o ilustre parlamentar, verbis:

"Diante de um órgão tão bem estruturado como a Sunab, por que e para que a Seap? O Governo extinguiu vários Ministérios e órgãos estatais, certamente poderá extinguir o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços, dentro do espírito que vem norteando a política governamental."

Dispõe a Constituição da República em seus artigos 48, caput e item XI, 61, § 1º, item II, alínea e, e 84, item VI, verbis:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública;

Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I —
II — disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Federal, na forma da lei;"

Inverte, assim, o projeto de lei em exame, a esfera do direito de iniciativa de competência exclusiva do Presidente da República.

Recomendamos, dessa forma, a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, por sua constitucionalidade, ao contrário

as normas contidas nos dispositivos acima reproduzidos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Wilson Martins — Lourival Baptista — Aluizio Bezerra — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa — Edison Lobão — João Castelo.

PARECER Nº 89, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, que "altera o artigo 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios".

Relator: Senador Mansueto de Lavor

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado que altera o número de membros do Conselho Nacional de trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios.

Ao fundamentar a alteração do texto legal, destaca o ilustre Senador Odacir Soares, autor do projeto:

"O presente projeto de lei consubstancial provisória da mais alta importância e conveniência, retratando, ousosim, justa e legítima reivindicação das entidades que congregam o setor de reparação de veículos e acessórios, responsável pela manutenção da frota rodoviária nacional.

Esse importante segmento acompanha, passo a passo, todas as evoluções e avanços tecnológicos da indústria automobilística do País, cabendo-lhe o relevante papel não só de reparar e conservar, como também de influir nas modificações ou transformações feitas pelas montadoras e fabricantes de peças e componentes, com base no desempenho dos veículos automotores, aferido no trabalho de manutenção que por dever de ofício lhe compete.

Em consequência, a inclusão de um membro das entidades representativas do setor de reparação de veículos — dentre os de outros setores já incluídos, por força de lei, no Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo normativo da coordenação da política e do Sistema Nacional de Trânsito, subordinando diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — é medida que se impõe. Respalhada na maior relevância técnica, ensejará condições plenas e rápidas ao setor de manifestar-se no sentido de propor sugestões ou providências que se imputarem, a fim de colaborar com o aperfeiçoamento tecnológico e com as condi-

ções de segurança dos veículos automotores."

Entendemos que a inclusão de representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no CONTRAN é medida inconveniente por se tratar de sindicato que possui representação estadual e todas as entidades representadas no CONTRAN são de âmbito nacional.

A própria Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, destaca o caráter nacional da representação, mencionando Confederação Nacional ou órgão máximo nacional de representação.

Na proposição, trata-se de sindicato com base territorial no Estado de São Paulo.

Sua inclusão se constituiria em condonável precedente, uma vez que outros sindicatos de outros estados poderiam reivindicar idêntica participação no CONTRAN.

O próprio legislador limitou a representação no Conselho Nacional de Trânsito a entidades nacionais.

Entendemos, em suma, ser injustificável ampliar excessivamente a composição do CONTRAN para abrigar sindicatos de representatividade estadual.

A vista das razões apresentadas, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mansueto de Lavor, Relator — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Afonso Sancho — João Castelo — Wilson Martins — Aluizio Bezerra

PARECER Nº 90, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, que "acrescenta dispositivos após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações)".

Relator: Senador Mauro Benevides

Pretende o Projeto de Lei ora em exame, do ilustre Senador Francisco Rollemberg, que seja liberada, em bens particulares, inclusive táxis, a afixação de propaganda eleitoral, desde que consentida pelo respectivo proprietário.

Assinala o Projeto que, no tocante aos bens públicos, ou que dependam de concessão do Poder Público — respeitada a disposição relativa aos táxis —, somente será permitida propaganda em locais previamente indicados pela Prefeitura e "respeitado o princípio da isonomia", depois de ouvidos os partidos políticos.

Dispõe a Constituição da República, em seu art. 22, verbis:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;"

Inclui-se, portanto, a matéria de que trata o Projeto em exame, entre aquelas da competência legislativa da União.

Preceitua o art. 48, caput, da Lei Fundamental, *verbis*:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:"

Determinam os artigos 59, item I, e 61 caput, da Carta Constitucional, *verbis*:

"Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I —
- II —
- III — leis ordinárias;"

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nessa Constituição."

É regra geral que qualquer membro das Câmaras do Congresso Nacional, ou, a fortiori, de Comissão de qualquer delas, tem o direito de iniciativa das leis.

A matéria de que trata o Projeto de Lei em exame não é aquelas excepcionadas pelo § 1º do art. 61 da Carta Magna e, por isso, reservadas à iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Exercita, assim, o Senador Francisco Rollemburg, ao apresentar Projeto de Lei que "acrescenta dispositivos após o art. 242 do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações)", direito de iniciativa inerente à natureza de seu mandato parlamentar.

Recomendamos, dessa forma, a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, por sua juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, e por consubstanciar, no mérito, iniciativa oportuna e conveniente.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.
 — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Aluizio Bezerra — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Francisco Rollemburg — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Afonso Sancho — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 91, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 320, de 1985, que "dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroportários, nas funções que específica"

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Projeto ora em exame, apresentado na sessão legislativa de 1985 e da lavra do então Senador Roberto Saturnino, pretende conce-

der adicional de insalubridade, em valor correspondente ao grau médio, aos trabalhadores da categoria dos aeroportários que exerçam quaisquer das seguintes funções: a) recepcionistas; b) despachantes operacionais de vôo; c) despachantes (técnico, de tráfego e de carga); d) conferentes (de carga, de tráfego e de comissaria); e) motoristas; f) tarifeiros; g) escaladores de tripulantes; h) faxineiros de avião, fixos na rampa; i) ajudantes de linha, fixos na rampa; j) chefes de equipe, fixos na rampa; l) motoristas, fixos na rampa; m) auxiliares de supervisor, fixos na rampa; n) supervisores, fixos na rampa; o) apontadores de pista, fixos na rampa; p) coordenadores de manutenção, fixos na rampa; q) mecânicos de manutenção, fixos na rampa; r) funcionários dos hangares de manutenção; s) funcionários dos hangares de carga

A justificá-lo, sobressai o argumento de que esses aeroportários exercem suas atividades profissionais expostos a níveis de ruído intermitente de noventa e cinco decibéis, o que caracteriza a insalubridade de grau médio, de acordo com o constatado pela divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, mediante perícia de insalubridade realizada nos Aeroportos Santos Dumont e Internacional do Rio de Janeiro, tal como noticiado no processo nº 24370-011.292/84, do Ministério do Trabalho.

Inicialmente distribuída às antigas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Legislação Social (CLS), a proposição mereceu parecer favorável do ilustre Senador Odacir Soárez, integrante da CCJ, apenas no que concerne à preliminar, concluindo que "embora a matéria deva merecer um estudo cuidadoso, por parte da Comissão de Legislação Social, à qual compete examiná-la quanto ao mérito, do ponto de vista estritamente constitucional, inexistem obstáculos a sua tramitação".

Todavia, dita proposição não chegou a ser relatada na CLS, tendo sido devolvida à Secretaria e posteriormente arquivada em razão do encerramento da sessão legislativa de 1986 (artigos 95 e 367 do Regimento Interno, à época vigente).

Não obstante os intensos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, vimos logrado, em novembro de 87, nosso pedido de desarquivamento, razão pela qual veio a matéria à apreciação da atual CCJ, em abril do corrente ano.

Diz-se insalubre, segundo os conceitos doutrinários emitidos pelos nossos jurisconsultos, o trabalho prestado em condições prejudiciais à saúde, portanto, insalubridade é o defeito prejudicial correspondente ao trabalho exercido em condições capazes de comprometer a saúde.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXIII, inclui entre os direitos dos trabalhadores, "adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei".

No que pertine às atividades insalubres, a legislação aplicável à espécie é a que gravita na órbita da preexistente Consolidação das

Leis do Trabalho e que ainda subsiste incólume, posto que absorvida pela regra constitucional superveniente. E assim define o art. 189 da CLT:

"Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos".

Em corolário a esse dispositivo, o art. 192, também da CLT, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20% e 10%, do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

A disciplinar a matéria, ex vi legis, adveio a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, em cujo Anexo I está inserida a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15 — atividades e operações insalubres) que estabelece os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, durante um período de máxima exposição diária permitível, sendo que os níveis de ruído devem ser medidos em decibéis, numa escala que vai de 85 a 115 decibéis.

O nível de ruído intermitente de 95 decibéis, dentro dos limites de tolerância, corresponde a duas horas, tempo máximo de exposição diária permitível, o que caracteriza a insalubridade de grau médio.

Pelo que deflui, convecemo-nos de que o Projeto se reveste de constitucionalidade e juridicidade, além de boa técnica legislativa, merecendo ainda acolhida quanto ao mérito, por isso que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1990.

— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Lourival Baptista — Aluizio Bezerra — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — José Paulo Bisol — Francisco Rollemburg — Edison Lobão — Carlos Patrocínio — João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Do expediente lido, constam os Projetos de Lei nº 24 e 25, de 1990. Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, os projetos serão despachados à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
Subsecretaria de Comissões**

Of. nº 11/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex: que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1989, que "altera o artigo 4º e seu parágrafo 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o

Código Nacional de Trânsito, para aumentar o número de membros do Conselho Nacional de Trânsito, mediante a inclusão de um representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios", na reunião desta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex^e meus protestos de elevada estima e consideração.
— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 12/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^e que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1985, que "dispõe sobre concessão adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos Aeroaviários, nas funções que específica", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex^e meus protestos de elevada estima e consideração.
— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 13/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^e que esta Comissão rejeitou, por inconstitucional, o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1989, que "extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex^e meus protestos de elevada estima e consideração.
— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 15/90-CCJ

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^e que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1989, que "acrescenta dispositivos, após o art. 242, do Título II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, com suas alterações)", na reunião realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a V. Ex^e meus protestos de elevada estima e consideração.
— Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao plenário que, nos termos do Art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 320, de 1985, 35, 207 e 261, de 1989, sejam apreciados pelo plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, os Projetos de Lei do Senado nº 35, de 1985, e 207, de 1989, serão despedidos ao arquivo e os demais, por terem

sido aprovados, serão remetidos à Câmara dos Deputados.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente Srs. Senadores, a Secretaria acaba de ler mensagem, enviada pelo Senhor Presidente da República, indicando o Dr. José Gilton Pinto Garcia para o cargo de Governador do Estado do Amapá.

Encaminhou o Chefe de Estado, para os fins previstos no art. 52, inciso III, alínea c da Constituição, Mensagem indicando o nome do Sr. José Gilton Pinto Garcia para exercer o Poder Executivo no Território do Amapá até a transformação da Unidade administrativa em Estado, na data prevista no § 1º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição.

O Presidente da República, ao solicitar a aprovação de nome de sua confiança para o cargo referido, parte da premissa de ser-lhe facultado, a qualquer momento e segundo seu juízo discricionário, destituir o atual Governador do Território para nomear e dar posse a outro.

Sob a vigência da Constituição de 1969, assim se manifesta José Afonso da Silva sobre a organização administrativa dos Territórios:

"Cada Território é administrado por um Governador, nomeado em comissão, pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro do Interior e aprovação do Senado Federal, dentre brasileiros natos, no exercício dos direitos políticos, maior de 25 anos e de notórios conhecimentos de administração pública e assuntos a ele pertinentes (Constituição art. 17, § 2º; Decreto-Lei nº 411, de 8/1-69 arts. 14, 15 e 17)." (in Curso de Direito Constitucional Positivo pg 171 — Ed. Rev. dos Tribunais).

A qualificação da natureza do cargo ocupado pelo Chefe do Executivo nos Territórios decorria da própria conceituação legal atribuída a estas:

"...unidades descentralizadas da Administração federal, com autonomia administrativa e financeira, equiparados para os efeitos legais, aos órgãos da administração indireta." (art. 3º do Decreto-lei nº 411, de 8-11-69).

Nestas condições, seria natural que a autoridade executiva maior, na Região, viesse a ocupar um cargo de provimento em comissão, sendo, portanto, demissível *ad nutum*.

A atual Constituição, em seu art. 33, manteve, como norma permanente, a competência de legislador ordinário para dispor "...sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios". Por outro lado, a exigência de prévia aprovação do nome do Governador pelo Senado foi erigida ao nível de requisito constitucional, tendo-se ainda pre-

visto a instituição de uma Câmara Territorial com "competência deliberativa" (art. 52, inciso III, alínea c e 33, § 3º).

Assim sendo, poderia parecer, à primeira vista, que a natureza do cargo exercido pelo Governador de Território não tenha sofrido mutação substancial a partir do advento da Lei Maior de 1988.

Ocorre que o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias transformou em "Estados Federados", a partir da "posse dos Governadores eleitos em 1990", os Territórios de Roraima e do Amapá. A referida norma, em seu § 3º, prevê:

"§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos".

Está, pois, meridianamente claro que o Constituinte desejou assegurar aos titulares das funções mencionadas a garantia da inamovibilidade nos limites temporais fixados. Explica-se a preocupação do legislador por ter sido julgado necessário preservar a indispensável isenção e neutralidade dos agentes responsáveis pela transição política que se irá processar nos Territórios. Desejou-se, sem qualquer margem da dúvida, evitar que o peso da máquina administrativa federal pudesse vir a ser utilizada para beneficiar tal ou qual corrente política precisamente neste momento de fundamental importância para o futuro das populações interessadas. Para assegurar isenção e imparcialidade, vedou-se temporariamente, a destituição do Governador nomeado na forma do citado § 3º do art. 14.

Tendo havido expressa derrogação do princípio que qualifica e dá natureza comissionada aos cargos de Chefe do Executivo, pelo menos durante o período referido, impõe-se constatar que, no momento, os atuais titulares não podem ser alcançados pela vontade unilateral e discricionária do Presidente da República.

Entretanto, a Mensagem Presidencial que acaba de ser lida pressupõe situação inversa, possivelmente por não ter a autoridade executiva atentado para os limites que lhe são impostos pela Carta Magna.

Sr. Presidente, o Governo da República, com a iniciativa cujo conhecimento acaba de ser dado à Casa, pretende envolver o Senado Federal em manifesta tentativa de cumplicidade no propósito de atentar contra a ordem estabelecida. Falece ao Presidente da República competência para solicitar deste Colegiado a apreciação de um nome da sua escolha e confiança para os fins referidos pela simples razão de que o atual Governador é inamovível das suas funções até 15 de março do próximo ano.

Considerando que nos termos regimentais, ao Presidente desta Casa compete:

"Art. 48.

2) velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores;

8) fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;

11) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;".

Requeiro a V. Ex^a que, pelas razões expostas, de ordem constitucional e regimental, exerce o seu poder-dever de impugnar a matéria constante da Mensagem que acaba de ser lida, devolvendo-a ao Chefe do Poder Executivo.

Esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo neste instante formular.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A complexidade do problema levantado pelo ilustre Senador Alexandre Costa, do problema em si mesmo e de suas implicações, não me autoriza a dar sobre o assunto uma decisão. Considero indispensável levar a matéria ao titular da Presidência para que S. Ex^a o faça no devido tempo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, enquanto isso o processo não terá tramitação, ficará para tramitar após a solução da minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A questão de ordem de V. Ex^a será encaminhada incontinenti ao titular da Presidência para que o assunto seja considerado pela Mesa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas a mensagem não irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes da solução.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Espero que não. Espero que tenha efeito suspensivo o pedido de V. Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levando em consideração a manifestação do nobre Senador Alexandre Costa, que considero, à primeira vista, correta, pedi a palavra pela ordem, porque há poucos dias votamos mensagem idêntica à citada por S. Ex^a. Peço a V. Ex^a, como Presidente eventual da Mesa, que encaminhe à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania indicação no sentido de como ficará a mensagem

aprovada, caso o Senado considere que realmente tem razão o nobre Senador Alexandre Costa quando levanta essa questão de ordem.

Hoje, por coincidência, eu havia recebido um telex sobre o assunto. Pedi à Assessoria que examinassem essa questão, e vejo, agora, o Senador Alexandre Costa levantar o problema. Se S. Ex^a tiver razão, como acredito que tenha, entendo que o Senado também deve retificar a decisão anterior.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra para me referir à mesma questão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho impressão de que a questão aludida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães diz respeito ao Estado de Roraima. Neste caso, o que aconteceu, se não estou equivocado, é que o Governador renunciou ao mandato para ser candidato ao Senado. Nesta hipótese, ficou vago o cargo de governador que teve de ser preenchido com indicação do Presidente da República. Penso que são duas questões distintas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência toma conhecimento de ambos os fatos e, evidentemente, encaminhará o assunto, com todas as suas implicações, ao titular da Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 76, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Exceléncia, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja inserido em Ata um voto de regozijo pela passagem do trigésimo aniversário da inauguração de Brasília, bem assim, seja transmitida, ao Senhor Governador do Distrito Federal, a homenagem que o Senado presta a mais um aniversário da Capital Federal.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1990. — Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Para justificar o requerimento — Sr. Presidente, Srs. Senadores, são poucas as minhas palavras no momento em que encaminho à Mesa requerimento, por mim subscrito, solicitando a inserção, em Ata, de um novo de regozijo pela passagem de 30º aniversário da cidade de Brasília, no último dia 21.

Creio que todos os Senadores têm ciência de um calendário de festividades que se estende até o final do corrente ano, sob o patrocínio do Governo do Distrito Federal e de outras entidades representativas da socieda-

de local, para comemorar esse aniversário tão caro a todos nós que aqui residimos.

Eu, particularmente, e V. Ex^a Sr. Presidente em exercício, Senador Pompeu de Sousa, somos daqueles que chegaram em Brasília, nos idos de 1960. Eu, numa madrugada fria do dia 20 de abril daquele ano, para me incorporar aos atos de inauguração, no dia seguinte, da nova capital federal, que foi uma magnífica realização do gênio criador de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Todos nós que na época éramos Senadores ou Deputados Federais, no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, de um modo geral, fomos tomados de surpresa com o fato de, o então Presidente da República, Juscelino Kubitschek, cumprir, afinal, a sua promessa de inaugurar a nova Capital do País, no Centro-Oeste, no Planalto Central, porque, por mais que houvesse a idéia de que esse empreendimento estaria terminado antes do final do seu Governo, poucas pessoas acreditavam que o milagre viesse a se realizar. O fato é que o descontino administrativo daquele notável estadista brasileiro propiciou-nos a assistir aqui — eu, V. Ex^a e tantos outros pioneiros da época, que éramos Parlamentares — talvez à maior festa popular da História deste País.

Realmente, a minha memória gravou — e a de V. Ex^a também e de tantos outros — os eventos que se desenrolaram em Brasília, durante o dia 21 de abril de 1960, que foram desde festas populares até ao concerto da Orquestra Sinfônica do Brasil, na Praça dos Três Poderes, já ao entardecer, coroando-se toda a programação com a grande recepção, no Palácio do Planalto, aos convidados especiais, do Brasil e do exterior.

O que é importante a esta altura frisar, para que conste definitivamente, dos nossos Anais, é que Brasília constituiu um marco extraordinário no avanço do desenvolvimento do Brasil para o interior, através da ocupação do Centro-Oeste, que era uma região, até então, quase que inóspita e desabitada. Juscelino, realmente, com a inauguração de Brasília e da construção da rodovia Belém-Brasília e de grandes hidrelétricas, como Furnas e Três Marias, realizou um feito magnífico, na vida político-administrativa do País.

Brasília, a princípio, era, apenas, mais uma cidade que nascia com uma pequena população, com abastecimento muito precário, tanto que nós, pioneiros, fomos a Cidade Livre para comprar os nossos mantimentos e, quando precisávamos de um bem mais durável para as nossas residências, tínhamos, inclusive, que viajar a Goiânia, porque o comércio local ainda não estava em condições de atender às nossas demandas.

Mas, com o passar dos anos, tivemos, aqui, dois grandes instrumentos de mobilização da opinião pública na área de comunicação social: o Correio Brasiliense e a TV Brasília, órgãos do império de Assis Chateaubriand, que sob o comando, na época, de João Calmon, na presidência do condomínio dos Diários e Emissoras Associadas realizaram notá-

veis campanhas publicitárias, visando à consolidação de Brasília como Capital Federal.

Lembro-me, por exemplo, só para falar numa delas, da grande campanha comandada pelos Diários Associados, através do Correio Braziliense, sob a supervisão de Edilson Varella, e a TV Brasília, sob a supervisão de Jairo Valadares, durante muitos anos, no sentido de que todos os residentes de Brasília ficassem em Brasília, durante as festividades do Natal e do Ano Novo. Com isso, conseguimos consolidar a Capital Federal e fazer de Brasília esta bela cidade que é, hoje, menina dos olhos não apenas de todos os brasileiros, mas de todos os cidadãos do universo que respeitam e admiram este extraordinário monumento da arquitetura moderna; obra-prima de Niemeyer, cujo excepcional talento tem dado uma grande contribuição ao Brasil e ao Mundo.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que homenageio, neste instante, não apenas a cidade de Brasília, que completa 30 anos, mas, também, à memória do seu inesquecível criador, o grande Estadista e ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Meira Filho — Nobre Senador, permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lamento nesta justificativa oral não poder receber apartes, mas quero deixar registrado nos Anais que o Senador Meira Filho e o Senador Chagas Rodrigues, que tentaram interferir no meu discurso, não pretendiam senão saudar também essa efeméride que nos enche a todos, brasileiros e brasilienses, de acentuado júbilo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Ex^e será encaminhado regimentalmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esta Presidência associa-se à homenagem de V. Ex^e.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para erguer uma questão de ordem que entendo ser da maior importância. Todo o Brasil sabe que o ex-Governador Joaquim Roriz ocuou o Governo de Brasília e que de há muitos dias deixou o cargo, passando inclusive pelo Ministério da Agricultura, do qual também já saiu. Dizem-no até um provável candidato ao Governo de Brasília na primeira eleição direta de logo mais.

Sr. Presidente, a questão de ordem se fundamenta na própria Constituição Federal. Brasília está sem governador. Fico estranhan-

do o pressuposto pelo qual o Vice-Governador escolhido indiretamente e por indicação ao Senado, possa se efetivar no Governo e nele permanecer por longos e longos dias, quando, na verdade, é substituto do Governador nos impedimentos.

Dada a vacância, cabe à Presidência da República nova indicação ao Senado, para que este, outra vez, escute a escolha o novo Governador de Brasília, que, inclusive, pode ser o mesmo ocupante atual da Vice-Governança.

Não encontro, de modo algum, na Constituição Federal, amparo para que o Sr. Wanderley Vallim continue governando Brasília sem que seus atos, logo mais, sejam dados como ilegais, inconstitucionais, criando graves riscos, inclusive para quem se toca com a administração de Brasília através dos atos administrativos.

Rigorosamente, todos os seus atos serão nulos de pleno direito, porque S. Ex^e não tem condições constitucionais de ser o Governador de Brasília.

Por tais razões, Sr. Presidente, faço esta questão de ordem a V. Ex^e, perguntando se o Senado recebeu, até este momento em que falo, a indicação do novo Governador de Brasília. E se V. Ex^e não recebeu, quero arguir a inconstitucionalidade e ilegalidade da continuidade do Sr. Wanderley Vallim no Governo de Brasília, com graves riscos administrativos, uma vez que o Senhor Presidente da República não fez a devida indicação, que lhe é de direito fazer, perante esta Casa.

Este assunto sei que é da maior gravidade, mas se V. Ex^e, Sr. Presidente, consultar a Assessoria Jurídica do Senado ou a pessoas que entendam desse assunto, será V. Ex^e ilustrado com a informação de que, na verdade, há uma imprudência na manutenção do Vice-Governador no exercício de uma governadoria que está vaga. Não houve eleição direta e esse critério de substituição só seria válido para eleição direta e não nessa transitória em que nos encontramos neste instante.

É está a questão de ordem que faço a V. Ex^e para, declarando vago o cargo de Governador de Brasília, declare a ilicitude da ocupação pelo atual Vice-Governador, carecendo portanto o Senado Federal de nova indicação por parte de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, parece-me que o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho não tem razão no arrazoado que acabou de apresentar. Isto porque o Dr. Wallim era o Vice-Governador do Estado. S. Ex^e, portanto, com a saída do Governador, pode exercer o mandato de Governador. Não existe nenhum impedimento neste fato, e ainda mais que S. Ex^e vem desempenhando essa função com muita probidade, muita eficiê-

cia e com muito amor, tendo sido até sabatinado pela dourada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Não me parece baseada em lei, baseada em dispositivo legal a premissa levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, embora reconhecendo nele a grande qualidade de jurista, Presidente da nossa dourada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste caso S. Ex^e não tem absolutamente razão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em resposta às questões de ordem, a Presidência não se sente autorizada a tomar a medida decisiva proposta pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Ela encaminhará o assunto ao titular da Presidência e, ao mesmo tempo, supõe que, pela sua complexidade, este assunto acabará na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Presidente é o douto Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouço com todo respeito e atenção o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Entretanto, gostaria de lembrar à Casa que o Vice-Governador do Distrito Federal foi sabatinado pela Comissão do Distrito Federal e, por consequência, esta Casa ratificou a aprovação que houve na Comissão.

No meu entendimento, não há esse fator de ilegalidade no caso do Vice-Governador, uma vez que pela lei S. Ex^e é o eventual substituto do Governador em exercício.

Era isso que eu tinha a dizer.

O Sr. Afonso Sánchez — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sanchez.

O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo pouco de Direito, mas acho que se o Governador eleito, nomeado com um Vice-Governador, sai para se candidatar, renuncia, o Vice-Governador pode ficar, conquanto que esse prazo não seja superior a dois anos. Por que o Vice-Governador do Distrito Federal também, por extensão, não poderia ter o mesmo tratamento? Esse é o pensamento que eu gostaria de deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com todos os pensamentos já consignados, o assunto será devidamente registrado em Ata e ao titular da Presidência competirá dar o devido encaminhamento, creio que à própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que

designou, para integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira que comparecerá ao seminário "Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington, DC, de 28 do corrente a 2 de maio, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antônio Luiz Maya.

Nos termos do disposto no Art. 40, § 1º, b, 1, e § 3º do Regimento Interno, a presente indicação será submetida ao Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, que falará como Líder do PDT.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuam repercutindo por este Brasil afora os efeitos devastadores do pacotão econômico do Presidente Fernando Collor.

Na Amazônia, em particular, ao nosso pensar, o Presidente Fernando Collor, através da Medida Provisória nº 154, está provocando um verdadeiro genocídio — acentuo — nas populações dos adentrados da Amazônia. Refiro-me aos povos da floresta, principalmente àqueles que se entregam à faina do extrativismo da borracha, diretamente atingindo os seringueiros e indiretamente, os seringalistas e os usineiros, que são os produtores da matéria-prima da indústria da borracha.

Sr. Presidente, em recente portaria, os órgãos do Governo baixaram os preços da borracha já aviltados de tal forma, que o salário mínimo de um seringueiro que é, em termos médios atuais, de cerca de 2.500 cruzados, agora, com o aviltamento do preço da borracha, não se sabe mais o quanto significará em cruzeiros.

O que estranho é que a política do Presidente Collor rebaixou o preço da produção da borracha para os seringueiros, para os seringalistas e para os usineiros, mas não rebaixou o preço dos artesfatos da borracha. Isto significa que Sua Excelência é uma presa dos interesses das multinacionais da borracha, que de há muito presidem e determinam o preço da borracha natural, nativa e nacional, dando o preço que eles querem.

Nesta breve comunicação, não posso fazer considerações maiores. Portanto, estou encaminhando à Mesa uma parte do pronunciamento que devo fazer durante a semana. Também encaminho à Mesa um pronunciamento preliminar que faz parte da apresentação do documento que passo a ler: é um documento curto, Sr. Presidente, e de grande importância, porque são seringueiros e milhares de famílias que estão morrendo na Amazônia, assassinadas pela fome, pela miséria e pelas dificuldades.

De modo que peço licença à Mesa para apenas ler este documento que vamos levar, ao Presidente do IBAMA, no sentido de sensibilizar as autoridades e fazer chegar aos ouvidos do rei, para que ele determine providências e paralise, de uma vez, esta malfadada providência, criminosa providência con-

tra os seringueiros e as populações da Amazônia.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIADORES DE BORRACHA NATURAL DO BRASIL ABBBN

Os infra-assinados, seringueiros, seringalistas, beneficiadores, comerciantes de borracha e sociedade de preservação ambiental de todo o Brasil, vem pela presente, expor e solicitar o que segue:

Os Fatos

1 — O Plano Econômico do Governo Collor, de combate à inflação, atingiu tão violentemente a Indústria de Pneumáticos que paralisou a compra de borracha natural dessas unidades no mercado.

2 — Os plantadores de borracha e seringueiros amazônicos não vendem uma grama de borracha, desde a edição do Plano Collor, portanto, há mais de 30 dias. Como os únicos compradores, indústria e governo, não estão comprando borracha, os seringueiros, os produtores de cultivo e os beneficiadores de borracha estão passando fome e necessidade de toda a natureza, porque não podem comer borracha ou vender esse produto ao grande público consumidor que não consomem borracha "in-natura".

Os seringueiros na Amazônia são produtores autônomos, fazedores de seus próprios salários, não têm FGTS, Previdência Social, seguro desemprego, poupança depositada nos bancos ou dinheiro aplicado em "over" ou em qualquer outra modalidade no mercado financeiro. Se não venderem a produção da semana, não têm alimentos e passam fome. Como o mercado consumidor não compra borracha há mais de 30 dias, esse é o tempo em que o seguimento passa fome.

3 — Não bastasse esse quadro desolador contra os interesses de produtores de borracha e a Amazônia, que vem sendo saqueada e ultrajada há mais de 200 anos, o IBAMA, para atender os interesses da indústria de pneumáticos, contrariando suas próprias decisões e a título de argumentos e razões jurídicas e institucionais graciosas, baixou, em 13 de abril de 1990, a Portaria 559, reduzindo preço da borracha bruta e beneficiada em 40%, tudo isso feito ao arrepio da Lei e contrariando exaustivo trabalho técnico elaborado pela comissão do setor de borracha do IBAMA, criada pela Portaria nº 1.199/89-P, de 16-11-89 que propôs o seguinte preço:

Preço básico de borracha bruta Cr\$ 55,62

Preço regular borracha bruta Cr\$ 66,75

Preço comercializado de borracha beneficiada Cr\$ 144,02

II — Que o IBAMA compre toda borracha beneficiada de produção nacional para formação de seu estoque de reserva, enquanto perdurar a inatividade da Indústria Consumidora e visando ao escoamento da matéria-prima nacional.

III — Que o IBAMA, como que à disposição de Setor Produtivo, recursos para a comercialização e custeio de borracha, a juros máximos de 1% ao mês, em face do anúncio de inflação zero feito pelo Governo Collor.

Brasília, 23 de abril de 1990

*José Geraldo Júnior
Acre*

Paulo Henrique Pachá - f. ABBBN

João Pedro Soárez

O documento vem assinado, Sr. Presidente, por mais de 30 representantes de várias entidades, inclusive por políticos, presidentes e reitores de universidades.

Um outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente, Viana Moog, grande intelectual brasileiro, escritor, homem de muitas qualidades, identificava no Brasil quatro ilhas de cultura. Ele dizia que o nosso País era um arquipélago constituído por 4 grandes ilhas culturais e, num vasto trabalho, identificava cada uma dessas ilhas, descrevendo suas particularidades e peculiaridades. Isso, no lado cultural: No lado econômico, o Brasil já foi jaiçá, nas palavras do ex-Ministro Dílson Fumaro, com o desenvolvimento japonês e a inflação susça. Já foi a belíndia, misto de Bélgica e Índia. Já tivemos grandes bolsões de pobreza. Hoje — parece-nos — temos alguns bolsões de riqueza e grandes mares de miséria. Essa introdução quer dizer que o nosso País é detentor de uma vasta multiplicidade de características diferentes. As diferenças econômicas e culturais ecentuam-se de região à Região, de Estado a Estado.

A cultura brasileira é talvez o maior mosaico cultural do mundo. Nenhum outro país apresenta essa riqueza interracional, essa tão profunda e extensa miscigenação. Legislar para essa sociedade múltipla não é fácil, haja vista a dificuldade para se definir objetivos comuns aqui dentro desta Casa. Administrar um país com essas proporções também é difícil e, por certo, essa dificuldade não será amainada com o exibicionismo adolescente, como se a vida fosse uma eterna brincadeira. Enquanto a sociedade brasileira mergulha cada vez mais na crise, no desemprego, na recessão, o nosso Presidente, como se não tivesse outros compromissos, exibe-se olímpicamente, do alto do seu populismo e dos caçás brasileiros, para a massa faminta, esquálida, doente, ignorante. A sofreguidão para fazer com que os refletores da mídia estejam sempre sobre sua pessoa, ao contrário de ajudá-lo a administrar o País está levando-o ao ridículo. O próximo passo, nessa escalada de emoções fáceis, será o desrespeito à autoridade, a afronta às instituições.

Nossa sociedade padece de problemas cuja gravidade não permite que a maior autoridade do País adote comportamentos tão juvenis.

O pacotão do dia 15 de março, complementado por outros sucessivos, só agravou a condição brasileira. Além de ter paralizado toda a atividade econômica, essas medidas provisórias trouxeram um completo desarraio em alguns segmentos, gerando o desemprego em massa e trazendo o desespero a milhões de lares. Esse quadro não condiz com o exibicionismo.

Enquanto o Presidente ultrapassa a barreira do som, usando uma tecnologia sofisticadíssima, engenho e arte do século XXI, seu povo — os descamisados e pés descalços — ainda não entrou no século XX. Muitos ainda vivem em plena Idade Média, no regime feudal; estão submetidos ao engenho,

sim, mas àquele engenho descrito por Gilberto Freire, em *Casa Grande e Senzala*.

Neste pronunciamento, vamos apenas mencionar, de passagem, o sofrimento vivido pelos povos da floresta, na Amazônia, somente para demonstrar a enorme variação cultural brasileira. Quando o Governo baixa uma norma, os reflexos dessa decisão são tantos, impossíveis de imaginá-los. A Medida Provisória nº 154, por exemplo, afetou profundamente os seringueiros. Ela veio provar que, na verdade, para os seringueiros, o Governo continua o mesmo, prevalecem as mesmas políticas de sempre, nada foi mudado. Desde o início do século o Governo adotou uma determinada política que privilegia os poderosos e prejudica os pobres. A Medida Provisória nº 154 confirmou esta secular regra. O trabalhador amazônida, aquele que vive nos adentrados da floresta, recebe hoje um salário mínimo de dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos (2.147,85). Se o salário mínimo nacional já é uma humilhante indignidade para o brasileiro, imagine este, do seringueiro, que ainda é bem menor. Este salário chegou a este ponto de degradação justamente pela Medida Provisória nº 154 do Governo Collor.

Quando falamos dos salários dos seringueiros estamos nos referindo a uma média de sua produção anual. O trabalho do seringueiro é extremamente limitado pelo regime das chuvas. Sua produção, então, é basicamente semestral. A Medida Provisória nº 154 baixou ainda mais o valor daquilo que já era vil: o preço da borracha. O seringueiro teve diminuído em 10,21% o valor de sua produção; o seringalista perdeu 10,82% e o usineiro da borracha perdeu 23,80%.

O que se pretende com isso? No que o trabalho e a produção dos seringueiros interferem nos planos do Governo? Por que essa política de terra arrasada? Até onde vamos chegar?

Esses questionamentos ficam em nossas cabeças, na busca inútil de uma explicação plausível. Não há explicações.

Voltamos a afirmar: legislar e administrar um país como o nosso, com tantas e tão intensas diferenças, não são tarefas para jovens amadores, para jovens exibicionistas ou para jovens que não conseguem enxergar a grandeza e a importância dessas diferenças culturais e econômicas.

Amanhã voltaremos a este assunto com mais detalhes, sobre a grande questão da Amazônia e seus habitantes da floresta.

Era o que eu tinha a dizer! (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao eleger, pelo voto popular, seu primeiro Presidente civil, o Brasil dá sequência ao processo de renovação política da América Latina, que começou na Argentina e no Uruguai e vai levar outros seis países às urnas, este ano, fornecendo evi-

dências de que está definitivamente sepultada a era dos governos autoritários e que se abre, para a região, um período de nítida prevalência dos valores democráticos.

Se esta é uma constatação, o otimismo só subsiste pelo pouco tempo necessário ao reconhecimento da precária e insustentável situação econômica que hoje experimentam praticamente todos os países do continente, vítimas, no passado, de colonizações saqueadoras, e, no presente, de um sistema financeiro cego e injusto, manipulado ao sabor das conveniências das nações desenvolvidas.

A expropriação que exauriu nossas terras de suas riquezas mais valiosas e ajudou a financiar as revoluções industriais dos países que hoje nos espoliam persiste por outras formas e meios, sem declinar de intensidade. De que outra forma explicar, por exemplo, que a América Latina tenha exportado, de 1982 a 1988, mais de 235 bilhões de dólares para pagamento de sua dívida externa, e tenha visto o estoque crescer mais de 50 bilhões de dólares, graças à capitalização dos juros e aos refinanciamentos?

A política, e não a matemática, explica essa mágica, muito embora, sob a ótica dos detentores do capital, "as inflações na América Latina sejam causadas muito simplesmente pelos governos que gastam dinheiro que não possuem, para cumprir promessas que não deveriam fazer". Palavras da publicação *The Economist*, reproduzidas pela *Gazeta Mercantil*, em sua edição de 18 de dezembro do ano passado.

O que o editorial da revista inglesa não menciona, entre outros aspectos relevantes, é que a inflação é apenas uma das facetas do problema e a influência que o déficit americano exerce sobre as taxas de juros internacionais supera tudo o mais. A elevação de apenas dois por cento, nas taxas de juros, seria suficiente para anular quaisquer benefícios que o Plano Brady, no caso a única opção existente para minimizar a questão, pudesse proporcionar aos países devedores.

Deve-se compreender também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o endividamento externo da América Latina está vinculado a um momento peculiar da economia mundial, sobrecarregada por excessos de liquidez. Abarrotados de dinheiro, os bancos estimularam e favoreceram os empréstimos, sem levar em consideração a condição econômica e política dos países do Terceiro Mundo, carentes de capital para promover seu desenvolvimento.

A sedução do financiamento fácil, aliás aos projetos grandiosos com que os militares, à frente da maioria dos governos da América Latina, pretendiam atestar a eficiência de suas administrações, resultou no capítulo mais dramático da nossa história contemporânea. Na hora de pagar a conta, nações extremamente pobres descobriram que haviam passado da condição de importadoras de capital a exportadoras de renda líquida, em volumes crescentes, para o mundo desenvolvido, em detrimento das necessidades mais elementares de seu povo.

A consequência mais explícita desse conjunto de fatores adversos é que os anos 80 representaram, para a América Latina, uma década perdida, durante a qual caíram sensivelmente os indicadores sociais da qualidade de vida de um povo, em função da queda acentuada dos investimentos. Novamente, a América Latina ficou para trás, à margem da Terceira Revolução Industrial que se processa nos países ricos, dilatando ainda mais o abismo existente entre as nações desenvolvidas e aquelas em desenvolvimento.

Enquanto o escritor norte-americano Alvin Tofler preconiza "O Choque do Futuro", como resultado do avanço tecnológico alcançado pelos países integrantes do Primeiro Mundo, a América Latina está ainda na expectativa do choque do presente, que lhe permita passar da tecnologia rudimentar de sobrevivência para um estágio em que se tornem disponíveis os recursos e os meios para subtrair seu povo à fome, à miséria e à doença, que hoje afligem a maior parte de sua população.

A recente democratização dos países do Leste Europeu, por mais auspíciosas que seja, vai contribuir para reeleger a América Latina a um planalto mais secundário ainda, porque irão transformar-se nos destinatários ideais dos investimentos que, atualmente, poderiam ser canalizados para os países da região. Além da excelência dos mercados consumidores que vão proporcionar à Comunidade Européia, que marcha para a integração a partir de 1992, sua economia é considerada mais estável e confiável.

A Polônia, por exemplo, que já chegou a protagonizar, junto ao Brasil, o caso das "polonetas", obteve excepcionais condições de renegociação de sua dívida de 40 bilhões de dólares junto ao Clube de Paris, demonstrando que, quando há vontade política, a ajuda externa não somente é possível, como viável. Sem esse apoio, os poloneses jamais teriam condições para soerguer sua economia, da mesma forma que a América Latina, a despeito do que pontificou o *The Economist* no editorial referido anteriormente: "O futuro da América Latina está nas suas próprias mãos. Perceber isso será o teste de sua maturidade política".

Não se pode descartar a percepção que temos das nossas realidades e o esforço que vem sendo aplicado para transformá-las, Presidente e Srs. Senadores. O México saiu na frente, buscando sanear sua economia e abriu seu mercado; privatizou 270 empresas públicas — entre elas a Aeroméxico que, depois de 27 anos de déficit sistemático, passou a dar lucro — e fez cair de 92% para 9% as taxas incidentes sobre as importações.

A Argentina está seguindo pelo mesmo caminho e o Brasil prepara-se para fazer opções semelhantes, como essa que foi feita, agora, no início do governo, numa iniciativa equivalente à "Perestroika" aplicada à economia. Todo esse esforço, no entanto, será em vão, se não houver uma compreensão internacional de que não é possível continuar transferindo para o exterior cerca de 3% do Produto

Interno Bruto latino-americano, em contraponto aos 2% do PIB que os países recebiam até 1982, a título de empréstimos.

Os efeitos perversos dessas transferências líquidas de capital não poderiam ser mais explícitos: cerca de 170 milhões de pessoas — perto de 30% da população da América Latina e do Caribe — estarão reduzidas à pobreza absoluta, dentro de uma década. Isso, apesar da crescente queda da natalidade verificada num continente onde essas taxas sempre se mantiveram excepcionalmente altas.

As estatísticas não deixam margem a dúvida quanto ao sombrio futuro que a América Latina tem pela frente. O crescimento do consumo privado por habitante, na região, desabou de 3,4%, na década de 70/80, para menos 2,7%, em 1988; o PIB anual da maioria dos países também sofreu abalo acentuado, particularmente no Peru, onde, de uma taxa de crescimento de 3,8%, nos anos 70/80, atingiu índices negativos de 8,6% em 1988, e no Brasil, que, no mesmo período, variou de 8,6% para menos 0,3%.

Em consequência, a relação PIB/habitantes, a preços constantes de mercado, situou-se, ao longo das três Américas, em patamares flagrantemente desvantajosos: o México, que de 1970 a 1980 acusou uma taxa de 3,5%, chegou, em 1988, registrando um índice de menos 1,1%; a Argentina, de 0,9% no mesmo espaço de tempo, caiu para menos 4,4%. O Brasil não ficou em melhor situação, ao ver essa relação baixar de 6,1% para menos 2,4%, da mesma forma que a Guatemala, o Peru, o Haiti, o Panamá etc., viram declinar o PIB per capita.

O que de fato cresceu, com o passar dos anos, foi a exportação de bens e serviços, para fazer face aos crescentes encargos da dívida externa. A exceção de bem poucos países, a maioria consignou altas significativas, como o México e o Brasil. Em decorrência, a remessa de lucros para o exterior registrou uma curva ascendente, em relação às exportações de bens e serviços, como no caso da Costa Rica, ao elevar-se de 7,6%, em 1985, para 16,3%, em 1988, o volume de capital remetido par ao exterior; no Haiti, esse montante foi bem mais substancial: saltou de 53,2%, no mesmo período, para 71,9%.

Desse modo, não é de surpreender que os investimentos destinados ao bem-estar social, nesses países, tenham se mantido sempre deficitários, repercutindo em setores essenciais como educação e saúde. Não é por outro motivo que o analfabetismo, no continente, a partir dos 15 anos, persista em níveis elevados, com o Haiti registrando taxas recordes de 62,4% em 1985, segundo estimativas da Unesco, seguido de perto pela Guatemala, com 45% de analfabetos, Honduras, com 40,5% e o Brasil, com 22,3%, ou seja, quase um quarto de sua população nem sabe assinar o nome.

Esses enormes contingentes de analfabetos guardam relação direta com os gastos públicos em educação, que consomem, a cada ano, parcelas mais exigentes do PIB. Os reflexos

dessa escassez de investimentos, no nível de instrução da população economicamente ativa, são impressionantes: no Brasil, 27,2% de sua força de trabalho, contada a partir dos 10 anos, nunca haviam ido à escola, da mesma forma que 72,9% dos haitianos, 37,7% dos guatemaltecos e 23,7% dos hondurenhos.

Não se trata, no caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de decidir se a educação representa ou não uma inversão econômica, num mundo que exige quantidades crescentes de mão-de-obra especializada, mas da penosa constatação de que os recursos são insuficientes para abastecer um leque tão amplo de demandas, todas elas urgentes e prioritárias. Não é difícil entender que, sem instrução, saúde, alimentação adequada, empregos etc., o futuro reserva escassas possibilidades de crescimento econômico.

Mais de uma vez, detive-me na exposição das crescentes dificuldades vividas pelos latino-americanos para superar seus problemas, e na imperiosa necessidade de partirem para a construção de uma sociedade mais compatível com seus anseios. Em todas essas ocasiões, constatei que a administração da dívida externa figurou como o maior empecilho à estruturação econômica dos países devedores e à conquista de maior justiça social, como instrumento de valorização de suas populações.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo registrar, neste meu aparte, a lucidez do pronunciamento de V. Ex^a a respeito da evolução dos acontecimentos na América Latina, sobretudo no tocante ao acelerado processo de democratização, que teve o apoio permanente, firme de sua população. V. Ex^a se referiu, de modo especial aos casos do México, da Argentina, do Uruguai e do Brasil. Realmente, V. Ex^a deu ênfase especial ao maior problema de toda a América Latina, que não é diferente do Terceiro Mundo, como um todo, que é o da dívida externa, salientando, sobretudo, a vultosa soma de recursos em dólares que temos enviado ao exterior, para custear o seu serviço. Nesse particular, V. Ex^a salienta muito bem, numa comparação feliz, o endividamento externo da América Latina, em relação ao endividamento externo do Leste Europeu, focalizando, de modo muito particular, o caso da Polônia, que teve a sua dívida com o Clube de Paris devidamente equacionada, tudo isso nos leva, nobre Senador Jutahy Magalhães, a voltar àquela velha tecla de que temos de encontrar, como um todo para a dívida externa do Terceiro Mundo, especialmente da América Latina, uma solução a nível político de governo a governar costuma-se dizer — e já afirmava com muita propriedade o ex-Ministro Bresser Pereira — que, toda vez que se fala em soluções políticas da dívida, o grande problema é que a prática é diferente do discurso. Quando chega a vez da negociação, os países credo-

res ficam sempre ao lado dos seus banqueiros, o que dificulta, grandemente, uma solução eminentemente política. Entretanto, inspirado no pronunciamento de V. Ex^a, formulou votos para que o Brasil e demais países da América Latina encontrem numa ação consensual de seus governos, e de suas populações, uma fórmula capaz de repor a questão da dívida, a nível político, para os países do Primeiro Mundo, com vistas à formação de uma nova ordem econômica internacional, tese que já vem tendo apoio, inclusive, do Presidente Mitterrand, da França, um dos grandes estadistas deste século, assim como do Presidente Gorbachev, da União Soviética. Contratulô-me, portanto, com V. Ex^a, pelo pronunciamento que faz, e apenas lhe confesso, ao final desta intervenção, a respeito do que V. Ex^a lembrou — que a Argentina e o Brasil, ao fazerem a sua recente reforma econômica, teriam praticamente, marchado para uma espécie de Perestroika —, a minha preocupação, em relação ao Brasil: é a de que não aconteça, entre nós, o que ocorreu na Argentina, porque lá, o plano econômico do Presidente Menen também partiu para enxugar a liquidez; o presidente argentino confiscou todos os recursos financeiros das pessoas físicas e jurídicas e entregou, a cada uma delas um Bônus do Tesouro Nacional, demitiu cerca de 100 a 200 mil funcionários públicos, privatizou dezenas de empresas, inclusive está em curso o processo de privatização de companhias telefônicas e, se não me engano, até dos Correios e Telégrafos; a inflação, como aqui, agora, zerou, no primeiro mês, zerou no segundo; no terceiro, passou para três por cento; no quarto, para cinco, e assim, por diante, no oitavo mês, voltou a ser de cem por cento. Espero que, nessa perestroika do Brasil, sejamos mais felizes do que na da Argentina.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, com a análise muito lúcida da questão da América Latina, por mim tratada, e que vem enriquecer sobremaneira este pronunciamento meio desprestensioso que faço, com análise de dados, com informações. No final, eu iria também defender uma política envolvendo mais os países da América Latina, num processo de comercialização em que houvesse mais uma troca de produtos de interesse desses países, como ocorre, hoje, na Europa.

Mas nós não podíamos mais permitir que o Brasil continuasse comprando trigo no Canadá, a Argentina enviando carne para o Leste Europeu, para a Europa, enquanto poderíamos fazer as negociações internas, aqui, na América Latina.

É essa a espoliação de que temos sido vítimas e, nessa questão da dívida externa, V. Ex^a tem toda a razão, Senador Humberto Lucena, porque nós não podemos pagar essa dívida com o sacrifício de todas a população; a cada dia, a cada ano, a dívida cresce como o sacrifício social de todos os países da América Latina. Espero, como V. Ex^a, que aquela síndrome de orloff não exista mais entre o

Brasil e a Argentina, que o Brasil não seja a Argentina de ontem, porque, hoje, a inflação, naquele país, já está em mais de 3.300% ao ano, o que representa a maior inflação da América Latina.

Concluo, Sr. Presidente:

Vale a pena recapitular alguns dados para que nos imbuamos de que é preciso nos organizarmos em torno de questões vitais como essa: em 1988, os países da América Latina despojaram-se de 80 bilhões de dólares em favor de seus credores, mas o passivo de 441 bilhões de dólares sofreu uma redução de apenas 15 bilhões de dólares, fato bastante alardeado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas deixa à vista a extensão da sangria imposta atualmente a nações que não têm sequer como alimentar seu povo.

Enquanto os bilhões de dólares continuam fluindo da América Latina, em direção aos países ricos, o valor de nossas exportações, entre 1980 e 1988, elevou-se de 100,7 bilhões de dólares para 102,6 bilhões, muito embora ao volume de bens exportados tenha sido aumentado em 35%. Fica patente, nessa circunstância, a espantosa deterioração dos termos de troca dos países em desenvolvimento que, segundo previsões do FMI, deverão situar-se em torno de 28%, em 1990, em relação aos preços praticados em 1980.

O protecionismo dos países desenvolvidos representa uma barreira muito forte à liberalização do comércio mundial. O GATT — Acordo Geral de Trocas de Tarifas — contabiliza a adoção, por parte das nações industrializadas, de mais de 400 medidas não-tarifárias, restritivas ao livre comércio. Não é preciso um exercício de imaginação muito profundo para compreender o alcance dessas intervenções junto às economias de menor poder de barganha.

Em contrapartida, são essas mesmas nações as que protestam contra os subsídios, barreiras comerciais e outras medidas protecionistas adotadas pelos países pobres para viabilizar suas exportações. Em seu boletim *The American Export Macketer*, editado no final do ano passado, a Câmara de Comércio dos Estados Unidos incluiu o Brasil, ao lado da Argentina, Colômbia, México e Venezuela, na lista negra das nações acusadas de práticas desleais de comércio e de restringir a entrada de produtos americanos em seu mercado interno.

Percorrendo limites tão estreitos, sobram parcas opções à América Latina. A primeira, da qual não se pode abrir mão, em hipótese alguma é a negociação da dívida externa em bases políticas, que preserve a capacidade de investimento dos países, sem o que os atrasos no pagamento dos encargos ingressarão na rotina ou os leverão, inevitavelmente, à situação de mora. Em 1988, os pagamentos atrasados do Terceiro Mundo somavam 52 bilhões de dólares, contra quatro bilhões, em 1987, levando 49 nações à condição de moratória.

Nenhum país honrado renega sua dívida, mas é sempre oportuno recorrer às lições do passado, como lembra o Prof. Richard Porters, Diretor do Centro de Política Econô-

mica de Londres: segundo pesquisas efetuadas, ele constatou que os países que, nos anos 30, deixaram de pagar suas dívidas, tiveram uma performance muito melhor do que aqueles que continuaram pagando. Se houve alguma retaliação inicial, pouco tempo depois esses países haviam se reintegrado à comunidade econômica mundial, sem traumas ou seqüelas.

Contudo, num mundo que se organiza em blocos econômicos, não sobram muitas alternativas senão buscar o caminho da integração continental. A falta de tradição nas relações regionais é fator que retarda e complica a aproximação latino-americana, e pode ser ilustrada por uma circunstância histórica que não encontra explicação em parte alguma: quando o Brasil dependia de trigo para complementar a demanda interna, importava o produto do Canadá, e os excedentes da vizinha Argentina eram exportados para a União Soviética...

Hoje, uma aberração da tal ordem não poderia repetir-se, sob pena de comprometermos ainda mais seriamente as combalidas economias dos países integrantes do Cone Sul, trata-se, inclusive, de um ato de legitima defesa do exercício da complementariedade econômica, a fim de fortalecer o comércio intraregional, derrubando barreiras, facilitando a formação de joint-ventures e patrocinando o processo de fusão dos mercados de capitais.

A constituição do Grupo dos Oito — integrado pelo Brasil, México, Argentina, Uruguai, Peru, Venezuela, Colômbia e Panamá —, em 1987, embora com o objetivo de reforçar a posição de seus membros, nas negociações da dívida externa junto aos credores, pode vir a transformar-se no embrião de um organismo voltado para a cooperação tomando como referencial a última reunião em Ica, no Peru. Verificou-se, então, que a união da América Latina é indispensável não apenas no tocante às deliberações comuns relativas ao endividamento externo, mas também como mecanismo de fortalecimento da economia regional, ante os poderosos blocos geoeconômicos em formação no resto do mundo.

É essa opção ou o isolamento, com consequências não devidamente avaliadas, de restrições que, obviamente, serão impostas pela Comunidade Européia, pela associação Estados Unidos e Canadá, pela união dos "tigres asiáticos" em torno do Japão. Essa aproximação será proveitosa tanto no tocante ao aspecto econômico, como também permitirá a discussão e o encaminhamento de problemas comuns ao Continente, como o narcotráfico e questões relativas à proteção ambiental, particularmente no que se refere à floresta amazônica.

Os seguidos encontros do Grupo dos Oito já têm produzido resultados práticos, como a formação de um miniclube para negociação da dívida intra-regional, que chega a 12 bilhões de dólares, dos quais o Brasil é o maior credor. Outro aspecto positivo corre à conta da proposta argentina para que os débitos dos diferentes países possam ser saldados em

moeda local, a despeito das dificuldades com que sua implementação possa deparar-se, à primeira vista.

O certo é que, se o elemento de referência para o câmbio regional continuar sendo uma moeda forte, como o dólar, a integração latino-americana fica sujeita a decisões amanadas dos grandes centros internacionais, com os inconvenientes dessa dependência. É óbvio que a exequibilidade da proposição argentina, de adoção das moedas locais, passa pelo saneamento das economias dos países desenvolvidos, a fim de que possam ser estabelecidas paridades que possibilitem o crescimento das trocas, sem perdas para os parceiros envolvidos nas transações.

Foi pensando na unificação que o Mercado Comum Europeu criou, doze anos atrás, a European Currency Unit, calculada a partir das moedas de 10 dos seus países-membros, e que corresponde à base do Sistema Monetário Europeu. Se, antes, o cruzado e, agora, o cruzeiro, tanto quanto o austral e o peso uruguai, são aceitos nas trocas cambiais levadas a efeito pelos países do Cone Sul, basta um instrumento de indexação para ampliar a participação de outras moedas nos negócios intra-regionais.

O recente encontro do chamado "Grupo do Rio" — uma associação nos moldes da ALADI —, em Bucareste, reunindo chanceleres de 14 países da América Latina e do Leste Europeu, e manifestas intenções de desenvolver as relações políticas, econômicas, culturais, científicas e tecnológicas, entre dois pólos que só têm em comum o atraso e a vocação democrática, não deve desviar-nos de objetivos mais relevantes e consistentes, de buscar a integração latino-americana como a base da nossa própria prosperidade.

O intercâmbio com o Leste Europeu poderá até viabilizar-se, perpetuando nosso papel de eternos fornecedores de café, bananas ou trigo, em troca talvez de equipamentos obsoletos ou de tecnologias ultrapassadas. Por isso, não devemos, em momento algum, deixar de concentrar-nos no essencial, ou seja, a união da América Latina, como premissa fundamental à superação dos problemas com que, hoje, nos defrontamos, e que podem divergir quanto à forma, mas jamais na sua essência.

Se o que nos afeta é a fome, o desemprego, a escassez de habitações, de escolas e hospitais, e temos em nosso encalço o fantasma comum da dívida externa, é hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de todos os países latino-americanos se imbuirem de que não há tempo a perder, sob pena de transformos os umbrais do Terceiro Milênio, socobrando ante tamanhos problemas e nenhuma perspectiva de resolvê-los.

Sr. Presidente, eu gostaria, ainda, de prestar a minha homenagem à memória do ex-Presidente Tancredo Neves, morto há cinco anos. Ainda nos recordamos daquelas homenagens de todos os brasileiros à sua figura, e ontem, infelizmente, quase passa em "brancas nuvens" o quinto aniversário de sua morte.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Carlos Patrocínio — João Castelo — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Mendes Canale — Affonso Camargo — Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência fará cumprir, regimentalmente, a proposta de V. Ex^e e associa-se às homenagens ao ex-Presidente Tancredo Neves, passando imediatamente à Ordem do Dia.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concede a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li nos jornais, de ontem, que o Senado da República nomeou uma comissão para examinar documentos secretos existentes nos seus Arquivos, para depois serem divulgados. Verifiquei, segundo noticiário dos jornais, que essa comissão se compõe apenas de Senadores do PMDB, do PTB e do PDS. Uma Comissão importante como essa, parece-me que dela deveriam fazer parte Senadores pertencentes às outras agremiações, pois é um assunto que esteve no Senado durante muitos anos e agora vai à divulgação depois da triagem a ser feita.

No exercício da Liderança do PDC, quero fazer uma reclamação contra esse fato, se é que é verdadeira a notícia de ontem dos jornais.

Por outro lado, quero reclamar, Sr. Presidente, porque V. Ex^e, durante a Ordem do Dia, não obedeceu à ordem dos oradores inscritos. Eu estava inscrito antes do Senador Mário Maia e V. Ex^e concedeu a palavra a S. Ex^e na minha frente. Eu me delicioi com a palavra do Senador Mário Maia, mas quero deixar consignado o meu protesto contra essa discriminação de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Uma retificação: a inscrição do nobre Senador Mário Maia era para durante o Expediente e eu supunha que V. Ex^e queria falar após a Ordem do dia, de vez que o tempo é mais amplo após a mesma. V. Ex^e se sente prejudicado, quando eu supunha que estivesse sendo beneficiado.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, V. Ex^e não poderia supor sem me consultar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Ex^e acabou de falar em Ordem do Dia e a fala do Senador Mário Maia foi durante o Expediente. Aliás, S. Ex^e ultrapassou o tempo devido e foi por isso devidamente advertido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Titig, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— **Comissão Temporária**, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, Inciso 11, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas. pelo menos, após o que a discussão, poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Assim sendo, proceder-se-á, hoje, à quinta sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a minha intervenção, na sessão de hoje, é apenas para encarecer a importância deste debate. Estamos substituindo a velha expressão "Juiz de menores" por "Juiz da criança e da juventude", na esperança de ajudarmos a resolver todo problema do menor no Brasil.

Mas, nesta oportunidade, Sr. Presidente, queria apenas acentuar, dado aos afazeres que me têm preido em outras atividades, alguns aspectos. Por exemplo, o art. 2º diz:

"Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade."

Todos podem ser objeto de adoção. Mas, o art. 45 diz:

"Podem adotar os maiores de 21 anos, independentemente do estado civil."

Ora, Sr. Presidente, todas as legislações dão prazo maior para atribuir a alguém a capacidade de adotar. No Brasil, onde a inca-

paciade civil termina aos 21 anos, no dia seguinte esse incapaz até a véspera, já pode adotar até duas ou três crianças. Evidentemente que o prazo deve ser dilatado.

Quando me coube relatar na Comissão de Revisão do Código Civil essa matéria, escrevi algumas considerações que repito neste momento:

"O caput do art. 1.636, do projeto do código, fixaria em 25 anos a idade mínima do adotante e em 60 a máxima. No que tange à idade mínima do adotante, melhor será manter-se 30 anos, como já exposto no exame da Emenda 257, que é o da Lei 3.133, de 1957, de autoria do Senador Mozart Lago, acolhendo a crítica da Professora Ester de Azevedo Ferraz, na I Semana de estudos sobre Família, em 1951. É a do art. 368 do Código Civil, do art. 225 do Projeto Orlando Gomes e do art. 1.663, do Projeto da Câmara."

Quanto à idade máxima, já outras observações fazia eu, recordando a opinião de Antônio Chaves e Guilherme Borba, sobre a legislação existente nos dois Países.

Há alguns aspectos — e este é apenas um deles — que quero aflorar neste momento, que justificariam um exame detalhado, pois se trata de um projeto que terá grande influência nos desvios que se deve dar à criança e ao adolescente, no Brasil.

O projeto cria numerosos Conselhos gratuitos; em toda cidade onde houver trezentas mil pessoas haverá um Conselho.

Ora, Sr. Presidente, só em Brasília, onde temos um milhão e oitocentos habitantes, seriam seis Conselhos, todos gratuitos, todos substituindo a autoridade judiciária.

Evidentemente, sabe V. Ex^a como são os Conselhos: quando são remunerados, dificilmente se reúnem; quando são gratuitos, muito mais difícil será essa reunião.

Nessas modestas considerações, entre as várias que me cabia formular neste momento, quero pedir a atenção dos colegas, para a responsabilidade de se criar um código ou um estatuto que regule os deveres do Estado, da sociedade e da família para com os menores, sem um demorado debate, para que não passe, aqui, apenas como veio redigido da Comissão, embora a houvesse orientado um alto espírito público — basta lembrar que o Relatório é um dos homens mais capazes e mais dedicado desta Casa, que é o Senador Francisco Rollemburg. Não há críticas ao trabalho. Acho, apenas, que nós pouco estamos colaborando para este estudo. É hora para realmente se abrir possibilidades à adoção no Brasil, mas devemos fazê-lo com cuidado, para que não se criem outras dificuldades maiores do que as existentes.

De modo, Sr. Presidente, que como não há nenhum pedido de encerramento da discussão, a mesma perdurará, mas quero deixar consignado aqui,...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a também é autor de uma proposta e eu perguntaria se não poderia consubstanciar algumas emendas de plenário para a decisão e o exame deste, à respeito destas questões; creio que dentro de qualquer sugestão concreta seria mais fácil para todos fazerem a escolha entre as opções que foram apresentadas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Realmente, coube-me apresentar, como projeto de lei, um trabalho elaborado por Juízes e Curadores de Menores de todo o País. Esse projeto diverge, em muitos pontos, da colocação afinal aprovada pela Comissão encarregada, mas eu não luto pelo projeto, porque acho que alguns de seus dispositivos já foram incorporados ao substitutivo da Comissão, o que mostra o interesse com que a Comissão estudou o assunto.

Mas há outras considerações, ainda aquelas que não figuram por acaso no projeto que eu apenas encaminhei ao exame do Senado poderão ser objeto de exame e de meditação desta Casa. Cumpre-me, apenas, neste momento, chamar a atenção para a importância desse projeto, que não pode ser aprovado pelo Senado com meio silêncio, mas após um largo debate, um amplo estudo, porque não vai regular apenas as relações entre a criança, o adolescente, a sociedade, a família, a comunidade de hoje, mas vigorará, certamente, por muitos anos antes que seja modificado.

V. Ex^a se lembra que o primeiro Código de Menores, que foi o do Juiz Melo Matos, durou quase 50 anos, até que já no Governo Figueiredo foi substituído pelo atual estatuto.

A atual modificação é mais ampla e começa, como disse, substituindo o velho Juiz de Menores pelo Juiz da Infância e da Adolescência e que tem disposições oportunas e felizes e algumas que não se cumprirão jamais, como aquelas que punem os infratores, os que divulgam em determinados dias ou em determinadas horas programas que não devem ser assistidos pelas crianças. V. Ex^a sabe que essas são disposições que estão em todas as leis, já que nunca ninguém puniu estação de rádio e televisão que exiba fora do horário previsto para as respectivas faixas etárias os programas que desejam.

De modo que não critico o trabalho, que realmente é digno de louvores. Acho até que pode ser melhor do que aquele que tive a honra de apresentar em nome dos juízes e curadores de menores. Mas acho que nem por isso, está imune de observação ou comentário, que pode ser feito com o maior espírito público e com o propósito de colaborar para uma boa lei.

É a minha intervenção e aceito a sugestão do nobre Senador Jutahy Magalhães. Se me sobrarem vagares, Sr. Presidente, espero continuar a leitura e as anotações que estou fazendo, para, em uma sessão próxima, trazer algumas observações à apreciação dos doutos colegas.

A minha solicitação é apenas no sentido de que não se encerre esse período de exame

do Código sem um estudo maior, quando aqui há Senadores renomados no trato com o problema, não só do Direito, mas de todos os problemas da criança e do adolescente, nesta hora difícil para os adolescentes e as crianças.

Era esta, Sr. Presidente, a intervenção que queria fazer neste momento.

O Sr. CID SABÓIA de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós ouvimos, com a maior atenção e o maior respeito, a dissertação feita pelo Senador Nelson Carneiro, autor de um dos projetos que estão sendo discutidos nesta oportunidade, exatamente o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, que institui o Código de Menores, oferecendo outras providências.

Côncordo inteiramente com o nobre Senador Nelson Carneiro, nas entrelínhas, S. Ex^a mostra uma certa estranheza pela mudança de denominações, mudanças que, na verdade a nada conduzem. O importante não é o nome que possamos dar a este ou aquele profissional no universo de funções para o cumprimento e observação das normas e regras derivadas ou existentes diretamente a existir; o segundo, naturalmente, revogando o que está atualmente em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão do menor, esse que fica incluído no Código de Menores, é das mais discutíveis realmente; porque os Juizados de Menores têm funcionado com relação quase que exclusiva aos menores abandonados quando, na verdade, os menores que estão nos lares muitas vezes sofrem de problemática maior. Esta problemática é levada às Varas de Família e não ao Juizados de Menores. Há uma perfeita separação, atualmente no Brasil. Casos que digam respeito à menores que têm pai, e mãe conhecidos e presentes, são resolvidos sempre nas Varas de Família, inclusive, nas competentes ações de alimentos, busca e apreensão, ação para dissolução da sociedade conjugal, o antigo desquite, ou ainda os processos para consumação do divórcio. É assim que tem acontecido. Então, ficam duas práticas, porque uma é judicial e a outra é administrativa. Perante a Vara de Família, a decisão é judicial, mesmo nos processos não contenciosos, mesmo nos processos sem litígio, até nas jurisdições voluntárias. De qualquer maneira, no *Lato sensu*, há uma decisão judicial.

Já a atividade do Juizado de Menores, propriamente dita, é quase que inteiramente caracterizada como administrativo, um verdadeiro Direito Administrativo. O juiz de menores, muito embora seja um membro do Poder Judiciário, é muito mais um administrador do que propriamente alguém que tenha função tipicamente judicial.

Na verdade, o juiz de menores tem uma função administrativa e uma função que, na

atual lei, é, de certo modo, muita ampla, porque um juiz de menores chega até a baixar portarias, que são verdadeiras leis, a serem cumpridas em determinadas oportunidades.

O que sinto é que nesses projetos, que foram apresentados ao Senado Federal, não se dá uma nova dimensão à atividade daquilo que hoje chamamos Juizado de Menores. Talvez devéssemos encontrar uma solução para um tratamento genérico para os menores, de tal sorte que uns não ficasssem perfeitamente examináveis sob ângulos do Código Civil e, outros, sob exame do Código de Menores, quando — acentuo bem — nos desajustes familiares, a situação de determinados menores é tão dramática nos lares como nas ruas. Esta é a triste experiência dos menores que têm em seus próprios lares uma situação altamente dramática, trágica, com grandes desajustes, equivalendo esta situação ao chamado "menor exposto", aquele que está sem uma identificação de quem lhe tenha o pátrio poder.

O nobre Senador Nelson Carneiro, pediu melhor exame de tudo isso e, muito embora estejamos já, no período de discussões, a faremos nas próximas oportunidades. Louvo, por exemplo, a caracterização jurídica do que é a criança porque, na verdade, não sabemos, não temos, assim, um parâmetro legal para dizermos: este é um jovem, esta é uma criança. Há, sempre, as expressões "menor impúbere" e outras expressões para caracterizarem a idade ainda menor daqueles que estão sob a proteção de uma vara de família ou sob a proteção do juiz administrativo de menores, do Juizado de Menores.

Eu vou aguardar uma leitura mais atenta a respeito desse parecer que unifica as três matérias, porque na verdade tem razão o Senador Nelson Carneiro. Estamos diante de um tema da maior seriedade e da maior urgência, porque a sociedade exige uma lei mais clara. Não sei exatamente o trato dado ao problema da adoção, que no Brasil, atualmente, se faz de dois modos: a adoção de acordo com o Código Civil e a adoção de acordo com o Código de Menores. Entendo que as outras leis sobre adoção foram revogadas pelo próprio Código de Menores. Não sei bem qual o tratamento dado — vou examinar —, porque a chamada legitimidade é algo também que necessita de um profundo estudo para uma grande solução. A oportunidade é exatamente esta que está sendo vivida pelo Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores para a discussão nesta oportunidade.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

Deste modo, em virtude de tramitação em conjunto, os projetos de lei constantes dos

itens 2 e 3 da Ordem do Dia ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado
Nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 a 19, nos termos de subemendas que oferece: contrário às de nºs 2 a 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO. Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado
nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado
Nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Fica adiada por falta de quorum a votação das indicações dos Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antonio Luiz Maya para integrarem a delegação parlamentar brasileira que comparecerá ao Seminário "Meio ambiente global", a realizar-se em Washington, DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Está cancelada a sessão do Congresso Nacional marcada para hoje, e fica convocada outra para a manhã, às 18 horas e 30 minutos, com a mesma Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB —

PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, faleceu no último dia 11, nos Estados Unidos da América do Norte, aos 64 anos, o Sr. Hélio Smidt, Presidente do Grupo Varig.

Com o seu falecimento, a viação comercial brasileira perde um dos seus nomes mais expressivos, reconhecido e respeitado pela sua liderança, capacidade de trabalho e experiência.

Hélio Smidt presidia o Grupo Varig, composto atualmente por 25 empresas, sendo uma controladora — Fundação Ruben Berta, da qual ele também era Presidente —, uma empresa líder — VARIG —, e 23 empresas subsidiárias, que gerou o ano passado uma receita de aproximadamente dois bilhões e 300 milhões de dólares, com um contingente de 40 mil funcionários.

Hélio Smidt naceu em Porto Alegre em 9 de maio de 1925 e dedicou toda a sua vida à viação comercial brasileira. Ainda moço, aos 19 anos, em 5 de fevereiro de 1945, ingressava na Varig, em Porto Alegre, como auxiliar de Escritório. Daí para frente desenvolveu uma rápida e brilhante carreira na empresa, que lhe valeu diversas e importantes promoções, entre elas Representante no Rio de Janeiro, Diretor Regional de Tráfego e Vendas para o Rio e São Paulo e Diretor Superintendente do Setor Norte.

Em junho de 1961, com a incorporação do Consórcio Real Aerovias à Varig, voltou a São Paulo já então como Diretor de Administração e Controle, função que desempenhou até 30 de abril de 1980, quando foi eleito Presidente.

Sob seu comando, a Empresa consolidou e expandiu ainda mais as suas redes domésticas e internacional, inaugurou novas linhas no Brasil e para o exterior, deu especial atenção às rotas domésticas para o interior do País, introduziu os grandes Boeings 747 nas linhas internacionais, o que permitiu à Varig ainda maior competitividade, modernizando a frota com a incorporação dos Boenigs 747-200, 747-300, 767-200, 767-300 e 737-300, dando à Empresa uma posição de grande destaque no cenário mundial do transporte aéreo. Não só isso: Deixou também definidos os planos de expansão da Varig a médio e longo prazos.

Sempre preocupado com a segurança e o conforto dos passageiros, introduziu as poltronas automáticas na primeira classe e classe executiva, cinema a bordo, expandiu o Complexo de Manutenção da Empresa no Rio,

fez construir o Hangar de Manutenção em Porto Alegre e dotou a Varig de um dos mais modernos centros de treinamento simulado do mundo para capacitação e desenvolvimento dos seus tripulantes.

Homem de extraordinária visão, investiu forte no setor de informática da Companhia, que alimenta o seu conjunto de linhas que serve regularmente hoje 46 cidades no Brasil e a 44 no exterior, localizados em 34 países, com uma estrutura comercial que inclui 171 postos de vendas no Brasil e 142 agências em 64 países nos 5 continentes, e que opera um sistema computadorizado de reserva de passagens, ligado a cerca de 1.200 agências de viagens no Brasil e que, no exterior, permite acesso a mais de 140 mil agências diretamente ou através de conexões com redes de reservas de congêneres estrangeiras.

O Setor de Cargas também teve especial atenção na administração de Hélio Smidt: a frota de aviões cargueiros aumentou consideravelmente e dois grandes terminais de carga foram construídos no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, e no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, que são considerados os dois maiores terminais da América do Sul.

No setor social, também foi grande a sua atuação, ele modernizou e ampliou os Serviços Médicos da Empresa no Rio, São Paulo e Porto Alegre, dotando-os de aparelhagens modernas e ampliou o seu atendimento. Hoje esses serviços funcionam 24 horas por dia, colocando à disposição do funcionalismo das empresas todos os especialistas da área médica e odontológica.

Desenvolveu também os negócios da Fundação Berta, nas áreas de agricultura, pecuária e avicultura, que hoje têm significativa expressão econômica em cidades do Norte, Nordeste e Sul do País.

Com uma visão ampla do campo social, foi o grande incentivador da criação do Instituto Aerus de Seguridade Social — cujo Conselho de Curadores presidia — que hoje suplementa a aposentadoria dos funcionários da aviação comercial brasileira.

Experimentado homem da aviação e também um profundo conhedor da Companhia, Hélio Smidt dirigiu a Varig dentro de uma filosofia extremamente dinâmica, valorizando o homem e o trabalho de equipe. Hélio Smidt era Presidente da Fundação Ruben Berta e dos Conselhos de Administração da Varig, da Cruzeiro e da Rio-sul e do Conselho de Curadores do Instituto Aerus de Seguridade Social e membro do Comitê Executivo da Iata — Associação Internacional do Transporte Aéreo.

Os serviços prestados ao país deram-lhe justas honrarias, tais como a Ordem do Mérito Aeronáutico, a Ordem do Rio Branco, a Ordem do Mérito Militar, a Ordem do Mérito Naval, Medalhas Barão de Mauá e do Pacificador e a Ordem do Mérito do Trabalho. Recebeu os prêmios Senhor 1987, Visconde de Cayrú e o Mascete de 1989. Possui, ainda, os títulos de cidadão do Estado do Rio de Janeiro e Cidadão Paulistano.

Pelo seu trabalho e dedicação não apenas à Varig mas a toda a indústria do transporte aéreo, Hélio Smidt deixa seu nome definitivamente incorporado à própria história da aviação comercial brasileira, como uma de suas figuras mais representativas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex faz bem em reverenciar a memória de Hélio Smidt. Conheci-o durante a administração de Rubem Berta, do qual foi o grande continuador, o devotado continuador. Creio que sua grande atuação, a grande auréola que o acompanhou até os últimos dias doi a divulgação do Brasil em todos os pontos onde a Varig chegou. Ele foi realmente um departamento de divulgação do Brasil. Onde havia e há a Varig há sempre uma agência de informações do Brasil; isso ele estimulou, a isso ele dedicou a sua melhor atenção. Foi um grande divulgador das coisas do Brasil, aproximou-nos de todos os povos e, por isso, merece nosso respeito e nossa gratidão. Além dos grandes serviços que prestou à indústria aeronáutica — e ao serviço de transportes, sua missão de divulgar o Brasil, como um devotado comunicador, junto aos povos de todos os continentes merece a nossa consideração.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex falou muito bem, sobre Senador Nelson Carneiro, ao se incorporar a esta homenagem que ora faço, no Senado, ao ex-Presidente da Varig Hélio Smidt, pois V. Ex^a enfoca um aspecto também, que é importantíssimo, de sua atuação, ao esforçar-se, cada vez mais, para divulgar o Brasil no exterior.

Nós, como Parlamentares, temos que dar este testemunho. Vez por outra integramos delegações ao Exterior e podemos dizer que a Varig, realmente, vem sendo, não apenas um grande instrumento de comunicação do que se passa no Brasil, mas, também, um ponto de encontro dos brasileiros que se encontram no exterior.

Quero crer até que a Varig, pelo conceito que adquiriu, sobretudo depois das administrações de Rubem Berta e de Hélio Smidt, conseguiu, de certo modo, até mais prestígio no exterior para os brasileiros do que certos consulados do próprio Ministério das Relações Exteriores. É uma justiça que temos que fazer que têm levado adiante esse grande trabalho de promoção do Brasil, no exterior, através da Varig.

Graças a essas qualidades que armam o seu perfil de empresário e de administrador, a memória de Hélio Smidt merecerá sempre a admiração, o respeito e a estima, não só dos seus comandados e daqueles que tiveram o privilégio de convivência mas também dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira.

Ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo externar desta tribuna as condolências não só minhas, mas tenho a certeza

de que são de todo o Senado Federal, à família de Hélio Smidt e a todos aqueles que com ele trabalharam, na Varig, pelo engrandecimento de nossa Aviação Comercial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consulto o Senador Cid Sabóia de Carvalho se deseja usar da palavra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sim, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna, esta tarde, para explicar a questão de ordem que fiz no início desta sessão. E rememoro, Sr. Presidente, que Brasília teve como Governador o Sr. Joaquim Roriz, que já deixou o cargo, já assumiu o Ministério da Agricultura e já deixou o Ministério da Agricultura; o Vice-Governador encontra-se no exercício do mais alto cargo da Administração do Distrito Federal.

Penso que está havendo um desrespeito à Constituição, porque quando o critério de provimento — isso é um verdadeiro provimento; não é uma eleição — quando a escolha é indireta, não se dá pelo voto a sucessão do titular, como se pretende no caso de Brasília. É muito fácil de se explicar.

Notem V. Ex^a que o Sr. Joaquim Roriz foi sabatinado na Comissão do Distrito Federal quando de sua indicação para o Governo de Brasília. Na oportunidade, era natural que ele respondesse sobre seus planos de governo, suas metas administrativas, enfim, tudo que dissesse respeito à governança que passaria a exercer. No mesmo processo, com absoluta igualdade de regras, de princípios, escolhia-se o Vice-Governador, que também foi sabatinado no Senado. Mas a sabatina da Comissão do Distrito Federal dizia respeito a um Vice-Governador.

Parece que isso é diferente: ser sabatinado para Vice e ser sabatinado para Governador, principalmente quando a Constituição diz que os indicados passarão pelo Senado Federal.

Se o Sr. Vallim se efetiva na governança como Governador, não passa pelo Senado Federal. Começa exatamente aí o desrespeito constitucional que é igualmente um desrespeito a esta Casa.

Acho que já basta de tanto desrespeito e de tanto se ferir a Constituição da República.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo o prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Eu não gostaria de debater, do ponto de vista jurídico, com o meu Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a atenção dos Srs. Senadores para o orador que se encontra na tribuna.

O Sr. Edison Lobão — Mas gostaria de fazer algumas observações à tese que sustenta V. Ex^a: Todos sabemos que um Vice-Prefeito, um Vice-Governador, um Vice-Presidente da República tem sempre a expectativa de ser o titular. Haja vista, por exemplo, o que aconteceu com o Presidente Sarney.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Lamentavelmente não pensaram nisso quando Pedro Aleixo era o Vice.

O Sr. Edison Lobão — Sim. Foi por uma questão revolucionária, por outras razões.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E, agora, por uma questão constitucional, que é mais nobre, aliás.

O Sr. Edison Lobão — O Pedro Aleixo não assumiu, lamentavelmente não assumiu, impedido por um ato de força e não por um ato legal. Aí não era a força do direito; foi o abuso da força que o impediou de assumir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Era o direito da força.

O Sr. Edison Lobão — Ou o abuso da força que impedi Pedro Aleixo de assumir. O fato é que o Vice tem sempre a expectativa de ser titular. E o Vice-Presidente eleito assume normalmente na falta do Presidente da República, ainda que falta definitiva.

No caso do Dr. Wanderley Vallim, nós o tivemos sabatinado na Comissão do Distrito Federal, votado aqui neste plenário e aprovado para Vice-Governador. Ele poderia assumir, por hipótese, se o Governador tivesse se afastado por uma questão de doença, em todos os impedimentos até o último dia do mandato do Governador titular. Ora, quando não pode substituí-lo em caráter definitivo? Penso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que não há nenhum impedimento. Se ele foi aprovado como Vice para ser Vice e, eventualmente, exercer o mandato de Governador, por que submetê-lo a nova sabatina e a uma nova votação aqui neste plenário? Estou convencido de que sendo ele, como é, um excelente Governador — tem dado demonstrações seguidas disto — este Plenário o aprovaria com a mesma votação que teve da última vez. Seria um excesso de zelo retornar o processo à Comissão do Distrito Federal e ao plenário do Senado da República.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A diferença, Senador Edison Lobão, é aquela mesma que poderemos levar para outras Comissões. Um cidadão que foi ouvido para ser embaixador do Brasil na Colômbia não precisa mais ser sabatinado na Comissão de Relações Exteriores para ser Embaixador do Brasil em Washington.

O Sr. Edison Lobão — Tem havido seguidamente isto. Configura-se esta hipótese a que V. Ex^a está mencionando. Agora, a situação é inteiramente diferente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A diferença, Senador Edison Lobão, está em que nós estamos fugindo ao zelo da Constituição. O Governador de Brasília, quem go-

vernar Brasília e não for o seu Vice-Governador deve ser sabatinado aqui, como o Vice deve ser sabatinado como Vice-Governador, como os Embaixadores são sabatinados como embaixadores de cada destino, e não sabatinados uma só vez para sempre.

É uma prerrogativa do Senado, ouvir o Governador de Brasília sobre a continuidade do Governo do Sr. Joaquim Roriz, o Governo que o Sr. Joaquim Roriz não pôde continuar.

É muito importante isso. Parece uma questão de somenos importância mas, na verdade, é uma questão de grande importância. Suprime-se do Senado o direito-dever — aqui é uma figura híbrida, nem é direito nem é dever, é o direito-dever — de ouvir aquele que devia governar Brasília até a posse do que se eleja na eleição de outubro. Assim reza a Constituição. O Sr. Joaquim Roriz não pode ser sucedido pelo Vice, porque não foi eleito diretamente. A sucessão passaria pelo Senado. Essa sucessão necessariamente passa pelo Senado, que a examina. O Cidadão pode parecer conveniente ao Senado para ser o Vice, mas pode não ser conveniente ao Senado para ser o Governador. Pode até o Senado, genericamente, entender que deve aprovar a todos, mas poderia também entender que o Sr. Wanderley Vallim seria excelente Vice-Governador, para assumir os impedimentos, mas nunca para assumir em caráter definitivo!

Outro aspecto a ser destacado: por que ficar Brasília sem o Vice-Governador? Para que criar esse problema? Por que Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República não nomeia o novo Governador e o novo Vice-Governador, ou deixa este último e nomeia o novo Governador, ou efetiva o Sr. Wanderley Vallim como Governador e nomeia um Vice-Governador? Neste caso, V. Ex^a dirá, como já ouvi hoje: "Não, porque o Presidente da República não quer".

Ah! Já passou esse tempo de "o Presidente não quer"! Os tempos são de cumprimento da lei, de cumprimento constitucional. Não há razão para a vacância da vice-governança em Brasília, e se tomar o Sr. Wanderley Vallim como Governador do Distrito Federal. Não há razão para isto! Para que isto?!

O Sr. Edison Lobão — O Governador Wanderley Vallim tem o mandato de...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Edison Lobão, se V. Ex^a deseja apartear, que solicite ao orador.

O Sr. Edison Lobão — De acordo com as instruções do Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda um novo aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com o renovado prazer de sempre.

O Sr. Edison Lobão — Ainda resta ao Governador Wanderley Vallim um mandato de oito meses.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — De Vice-Governador.

O Sr. Edison Lobão — De Vice-Governador e de Governador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É aí que está o problema! Ele não pode chegar a Governador por esse caminho, posto que não foi eleito pelo povo. Esse é o caminho constitucional dos eleitos pelo povo!

O Sr. Edison Lobão — Estou referindo-me a outra questão. V. Ex^a pergunta: por que ficar o Distrito Federal com Governador e sem o Vice-Governador? Lembro que o Presidente Sarney permaneceu no governo exatamente cinco anos sem o Vice-Presidente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Porque cometem um erro miserável contra o qual, na época, me voltei. Deu-se posse ao Sr. José Sarney, quando, na verdade, devia o País ter assistido à posse do Sr. Ulysses Guimarães, como Presidente da Câmara, e em 30 dias ter-se convocado nova eleição, porque não se deu a sucessão naquela oportunidade.

Mas toda a Nação foi levada àquele equívoco, por uma conveniência política de alto grau, uma conveniência política da maior importância; mas, naquela oportunidade, a Constituição cedeu espaço a essa conveniência. Na verdade, o Presidente José Sarney não poderia ser, pelo direito de então, o Presidente da República, porque não se dera a sucessão. A sucessão só se daria com a posse do eleito Tancredo Neves, o que não aconteceu. Deveria haver-se procedido, novamente, a uma eleição pelo mesmo colégio eleitoral, o que não houve. No Brasil, ao que eu saiba, eu fui uma das únicas vozes que se levantaram para aclarar esse problema e lamentavelmente pediram-nos, que silenciássemos pela transição democrática.

O Sr. Edison Lobão — Até porque o próprio Ulysses Guimarães pensava diferente de V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — S. Ex^a não pensava, agia. S. Ex^a agia diferentemente, pensava como Afonso Arinos, dava um parecer contra o seu próprio pensamento, assim como Paulo Brossard agia do mesmo modo.

Mas, Sr. Presidente, a minha questão de ordem está posta, eu sei que não conta com a simpatia daqueles que, lamentavelmente, teimam em se apressar, mas nenhuma prerrogativa desta Casa deveria ser cedida, principalmente quando não há a menor necessidade institucional, como na verdade houve na posse do Sr. José Sarney. Naquela ocasião, havia um perigo de que os militares retomassem o poder e houve aquela pressa e aquele arranjo. Graças a Deus, o homem que assumiu tinha um excelente caráter.

Mas, Sr. Presidente, também aproveito minha presença na tribuna para fazer o registro de um ofício que recebi...

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a permitiria um aparte, antes de fazer esse registro, que certamente é da maior importância?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Com todo o prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — É que ouvi V. Ex^a dizer que estava levantando uma questão de ordem e eu...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Não, já levantei. Estava só justificando a questão de ordem levantada nos momentos iniciais da reunião.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a levanta a questão de ordem e eu a deposito aqui, porque nesse caso eu não poderia apartear. E sendo V. Ex^a um jurista e eu apenas um tocador de tambor, eu vou me socorrer do aparte dado pelo representante do Maranhão, Senador Edison Lobão, porque peço a V. Ex^a que me remembre, se for possível, quais são as atribuições de um Vice-Governador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Um Vice-Governador assume a função do Governador nos impedimentos e o sucede quando eleito pelo povo ou outros critérios da Constituição anterior. Mas, nessa Constituição...

O Sr. Jarbas Passarinho — Perdão, V. Ex^a me concedeu o aparte — nós estamos fazendo um pouco de maiéutica socrática.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Pois não. Eu tenho que complementar, porque assim V. Ex^a vai julgar mal o meu pensamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, é porque eu não gostaria que V. Ex^a gastasse toda a munição agora. Aguarde um pouco, afinal, para derrubar um passarinho, não precisa caçá-lo!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Ainda mais que não sou tucano!

O Sr. Jarbas Passarinho — É que V. Ex^a, sentindo a minha pergunta, habilmente respondeu à primeira parte, como está na Constituição, e a segunda resolveu acrescentar idéias próprias. Ele sucede no impedimento ou quando houver a vacância.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Ele substitui ou sucede.

O Sr. Jarbas Passarinho — Substitui ou sucede. Estou falando da sucessão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Sucede na vacância.

O Sr. Jarbas Passarinho — Em vez da sucessão que V. Ex^a disse ainda há pouco — é uma palavra que me falta agora...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Assume nos impedimentos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Então, na substituição, por exemplo, o Senador Nelson Carneiro teve glóriosas 24 horas de Presidente da República, porque o Presidente Sarney tinha viajado e levou o Presidente da Câmara Federal para o exterior. Agora, neste caso não, ele sucede ou substitui. Sucede no im-

dimento e na vacância. Ora, a partir do momento em que há uma vacância, ele sucede. Não está nada dito que ele é obrigado a passar outra vez pelo crivo do Senado e especialmente pelas exigências intelectuais de V. Ex^a, que não são pequenas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Não, minhas exigências não são intelectuais, são exigências legais e de defesa do Senado Federal. A Constituição determina que o Governador de Brasília seja ouvido pelo Senado, sabatinado e aqui seja votado. Ele é votado duas vezes: na Comissão do Distrito Federal e aqui. Essa sucessão automática de um escolhido pelo modo indireto, e no qual se ouve o Senado Federal, suprime ao Senado a oportunidade de se manifestar. Suprime ao Senado!

Lamentavelmente, Senador Jarbas Passarinho, nós podemos até brincar com essas coisas sérias, mas, na verdade, suprime o Senado e, suprimindo o Senado, começa um procedimento que firma uma jurisprudência perigosa. Sei que nesse caso não é de tanta relevância pelas evidências, pelo pragmatismo, pela solução que foi encontrada pelo Senhor Presidente da República. Mas não estranha V. Ex^a que o Presidente, podendo nomear em definitivo, não o faça? Não desconfia V. Ex^a de que Sua Excelência pensa como eu? É bem capaz de pensar exatamente como eu.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se for inteligente, pensa como V. Ex^a. Agora, o problema para mim está colocado exatamente nas atribuições de um Vice. V. Ex^a está lembrando um caso que é tipicamente específico. Em primeiro lugar, não há mandato; eu não entendo que os governadores de Brasília tivessem mandato, porque eles eram, como se usa dizer, nomeados em português e demitidos em latim, demissíveis ad nutum, a qualquer momento que o Presidente quisesse o demitiria. Então, não há mandato garantido. É como se fosse um Secretário de Estado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Um Secretário de Estado que é escutado pelo Senado para que o seja.

O Sr. Jarbas Passarinho — Secretário não tem Vice. Quando se substitui um Secretário, tudo bem. Mas, a atribuição do Vice é substituir ou suceder, então, eu acho que seria de qualquer maneira desejável, como V. Ex^a fala; mas não necessariamente obrigatório.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Eu discordo de V. Ex^a e ouço V. Ex^a sempre com muito respeito, inclusive por causa de sua experiência, não apenas a experiência de vida, experiência ministerial, mas, acima de tudo, a experiência parlamentar que faz de V. Ex^a um jurista privilegiado e que se disfarça em não sé-lo.

Na verdade, de qualquer maneira, V. Ex^a é um jurista prático, um jurista que está faltando ao Palácio do Planalto. Porque se lá houvesse um bom jurista, teria vindo a mensagem indicando o nome do governador...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não me comprometa até esse desastre.

O Sr. Edison Lobão — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pergunto a V. Ex^a se o Presidente poderia nomear um governador pro tempore

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Sua Exceléncia pode nomear o Governador de Brasília, na forma do art. 16:

“Até que se efetive o disposto no art. 32, § 2º, da Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, indicar o Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal.”

É um ato complexo que se faz nos dois poderes.

O Sr. Edison Lobão — Mas, o que quero dizer é o seguinte: se de repente o Governador se retirasse, renunciasse amanhã, o Governo do distrito Federal não pode ficar acéfalo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Ah, mas Sua Exceléncia indicaria o novo Governador logo depois!

O Sr. Edison Lobão — Sim, pro tempore

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Sua Exceléncia indicaria o novo Governador.

O Sr. Edison Lobão — Mas, até que o novo fosse julgado pelo Senado, alguém teria que estar governando.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Ah! Sim! Emergencialmente, Sua Exceléncia teria um caso a resolver, porque o Distrito Federal não tem ainda o seu colegiado legislativo. E, nas regras deste colegiado é que viria a solução desse problema, assumiria, por certo, o Presidente desse colegiado, que ainda não existe.

Seria prático que, na inexistência de regras, o Presidente da República designasse alguém para ter essas funções.

O Sr. Edison Lobão — Pois, muito bem! Se Sua Exceléncia pode fazer isso, nomear um pro tempore, que poderia ficar no cargo 10, 15, 20 dias, 2 meses até um ano, até que o Senado decidisse...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Ah! Mas, enquanto ouvia o Senado, para o titular,

O Sr. Edison Lobão — Muito bem! Imagine manter um vice-Governador que já foi praticamente eleito, porque fora submetido ao voto, que é o voto constitucional do Senado Federal. Na medida em que Sua Exceléncia não manifesta a intenção de mudar o governante, está valendo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
É. Na verdade, o raciocínio de V. Ex^a é muito brilhante, fora da área jurídica. Dentro do Direito não tem a menor lógica. Fora da área jurídica, quer dizer, saindo-se do Direito, isso, se fôssemos conversar lá fora, nos corre-

dores, tudo bem! Agora, conversando aqui no Senado, não é possível. O raciocínio, evidentemente, prejudica. Não quero forçar V. Ex^a a que concordem comigo, quero só que reconheçam o meu zelo pela prerrogativa do Senado Federal.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Maurício Corrêa — Tenho acompanhado a preocupação de V. Ex^a, desde que usou a tribuna anteriormente, e confesso que havia, não com profundidade, mas até com superficialidade, examinado essa questão, porque alguns jornalistas me procuraram para saber da conveniência ou não de se remeter a mensagem para o efeito do Senado examinar a indicação do novo Governador. Temos que examinar dois tempos. O primeiro, o tempo relativo à eficácia das medidas tomadas pelo Governo do Presidente Sarney, e a outra, do novo Presidente da República que se empossou. Acontece que o texto da Constituição é claro nas Disposições Transitorias, quando fala que o Senado escolherá, sic et in quantum, houver eleição, o Governador e o Vice-Governador. A minha tendência é de inclinar no sentido de que o Presidente da República, não tendo enviado a mensagem para escolha do novo governador, ele apenas está tolerando, admitindo, coonestando a continuação do Vice-Governador. Neste caso, no meu entender, não há necessidade de se mandar mensagem para o Senado, porque ele é o substituto eventual nos impedimentos do governador, na forma da Constituição Federal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas afinal não há impedimento, há vacância.

O Sr. Maurício Corrêa — Não há vacância. Tanto assim é que há situações, inclusive em outros setores, em outros campos da administração pública, porque isto ocorre até em outros setores, fora do Executivo, em que o Presidente sai e o Vice assume, até que se resolva a situação. O Vice é exatamente para isto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se fosse um Vice, genericamente considerando...

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero dizer a V. Ex^a que entendo ser o Sr. Wanderley Vallim Vice-Governador no exercício do cargo de Governador; Governador ele não é. Ele é Vice-Governador, no cargo de Governador, porque ele é o substituto eventual. Tanto assim é que, em meu modo de entender, ele não pode dizer que é Governador; ele tem que dizer, nos atos oficiais, que é Vice-Governador ocupando a vaga de Governador, porque este saiu.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nobre Senador Maurício Corrêa, interrompo V. Ex^a apenas para ficar localizado neste ponto do aparte de V. Ex^a.

Imagine V. Ex^a que surjam questões judiciais sobre a validade de atos administrativos, em conformação com atos de demissão do Sr. Wanderley Vallim e que alguém, perante os tribunais, admita que ele não tinha aptidão para o fazer.

Imaginemos os cumprimentos dos contratos administrativos porventura assinados por ele. Quando alguém argumentar, numa questão perante o Supremo Tribunal, em invocação constitucional, que ele não foi aprovado para Governador pelo Senado Federal.

Imagine V. Ex^a o aprofundamento dessas questões!

O Sr. Maurício Corrêa — Mas afinal é que está o equívoco de V. Ex^a, porque ele é o Vice-Governador no exercício do cargo de Governador. E isto não pode existir, porque é esta, exatamente, a sua atribuição, a sua função.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas isto não está escrito em canto algum.

O Sr. Maurício Corrêa — Entendo que o Vice-Governador...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estamos dizendo, mas isto não está escrito em canto algum.

O Sr. Maurício Corrêa — Se o Senhor Presidente da República, que deve ter se assessorado para tomar essa atitude, chegou a essa conclusão, é porque Sua Exceléncia sabia que se fosse mandada uma mensagem, afinal, nós teríamos que fazer a argüição daquele que Sua Exceléncia indicasse. Na medida que Sua Exceléncia abriu mão dessa prerrogativa de indicar, Sua Exceléncia aceitou que o Vice-Governador continuasse no cargo respondendo até quando Sua Exceléncia quisesse.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Afinal está errado: "até quando Sua Exceléncia quisesse". Nós temos uma Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Por maior que seja o respeito que a Mesa dispense ao orador e ao apartante, o diálogo não pode continuar.

Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a fornece o aparte e depois responde ao aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Maurício Corrêa — Só queria concluir, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para dizer o seguinte. Votei contra a indicação do Vice-Governador Wanderley Vallim, mas, nesse aspecto, até que V. Ex^a me prove ou examine com mais profundidade a questão, fico na pressuposição de que o ato é perfeito, acabado e tem eficácia plena. Não é pelo fato de o Senhor Presidente não ter mandado a nova mensagem que S. Ex^a não seja o Vice-Governador no exercício. Entendo que o ato é juridicamente perfeito.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex^a. Vamos aguardar a marcha dos acontecimentos e verificar se o Senado Federal quer mais uma vez abrir

mão de uma sua prerrogativa. Se quer, o orador se dá por satisfeito. Estou com o dever de consciência cumprido esta tarde, perante os Srs. Senadores aqui desta Casa. Mas é claro que nenhum argumento dos meus aparentes a mim convence, porque examinei a questão com profundidade, sim, e sei que no Direito há as regras específicas e há as regras genéricas. Quando V. Ex^a me apartearam falaram de generalidades e quando falo aqui falo de especificidades, então, nunca vamos nos entender. É impossível em Direito nos entendermos quando argumentamos com a lei geral num caso de aplicação de regra específica. Então, isso é realmente muito difícil.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo prazer, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — É para dizer que comprehendo a intenção de V. Ex^a e não posso deixar de louvar a iniciativa que tem nesta tarde, que é a de defender as prerrogativas do Senado Federal. Louvo V. Ex^a. Isso é uma coisa com a qual devemos ter cuidado e estarmos atentos permanentemente para as verdadeiras e reais prerrogativas do Senado. Não podemos, jamais, nos abdicar delas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Por fim, Sr. Presidente, para encerrar esse assunto, todo mundo sabe que o Presidente da República, quando não manda essa mensagem, ele ouve muito mais a assessoria política do que a assessoria jurídica, porque ele, não mandando a mensagem, dispõe do Sr. Vallim com mais facilidade e o substitui em qualquer mau humor que porventura apareça nesse mar de efusão em que ele vive atualmente, entre um vôo de ultraleve, entre o escorregar nas águas, entre um correr de pistas. Quando torcer o pé ele destitui o Sr. Vallim com a maior facilidade do mundo. Afinal não vamos examinar a mensagem que estou pedindo agora. Lamentavelmente, isso é verdade, do bom humor e do mau humor do princípio fica a Nação a depender, quando deve depender, exclusivamente, é da norma constitucional. Desculpem-me a franqueza.

Mas, Sr. Presidente, recebo da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará ofício do seu Presidente, Deputado Pinheiro Landim, em que ele diz:

"Em face do requerimento do Sr. Deputado Alceu Coutinho, aprovado em Plenário desta Casa, expondo a gravidade do momento em nosso Estado, em consequência da escassez de chuva e, ao mesmo tempo, solicitando urgentes providências, antes que a fome e o desespero dominem a nossa pobre gente, encarecemos a V. Ex^a o maior empenho para o atendimento da referida proposta.

Atenciosamente, Deputado Pinheiro Landim — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará."

Devo dizer, Sr. Presidente, que a situação do meu Estado é a mais dramática. As chuvas, quando caem, se caem, nada resolvem, apenas agravam a situação de uma longa estiagem que, lamentavelmente, se estabelece mais uma vez sobre o Nordeste.

Sabemos como é difícil trazer a Brasília, ou levar ao Sul do País este Nordeste sempre aos trancos e barracos, sempre em situação difícil, sempre a mendigar aos Poderes. Mas, voltarei a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^e me permite um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — O assunto que V. Ex^e está levantando realmente é sério e necessita de providências bem planejadas, porque não são providências imediatas que resolvem o problema da estiagem no Nordeste, problema que não está ocorrendo somente no Ceará; está havendo em grande parte do Nordeste. Devo dizer a V. Ex^e que, ainda sexta-feira, o Deputado Aécio de Borba e eu estivemos com o Presidente da República tratando este assunto. Sua Excelência nos informava, nesse momento, que, além do relatório da comissão, que deveria estar concluído até depois de amanhã, também tinha remetido um missório, que estava fazendo um levantamento de toda a área seca do Nordeste. Este emissário já estava em Pernambuco desde sábado. Esperamos que logo chegue ao Ceará, ele se intere da situação e traga para o Presidente da República a solução desejada. Sabemos, repito, que é um planejamento importante, para que esse dinheiro que cai no Ceará e Nordeste não sirva apenas para um ano e que tenha finalidades mais importantes, como seja, a construção de açude, irrigação, a construção de barragens, açudes, de poços profundos e, finalmente, que aquele trabalho de campo possa continuidade. Esta a contribuição que eu ia dar ao pronunciamento de V. Ex^e sobre o caso da estiagem no Ceará.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — falou V. Ex^e que foi ao Presidente. Fiz louvar em V. Ex^e e nas pessoas do Deputado Federal Aécio de Borba e do ex-governador Adauto Bezerra, o fato de terem aproveitando o relacionamento com Sua Excelência, o Presidente da República, para levarem ao Poder Central os apelos mais justos do nosso povo, os clamores mais honestos da nossa gente. V. Ex^e, em assim procedendo, aproveita muito bem os méritos do apoio dado ao Presidente eleito e carrega isso em benefício ao nosso Estado, criando, assim, uma força nova, para que seja possível, de Brasília, entender-se a desgraça, a miséria, o drama, tudo que se alastrou sobre o Nordeste brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^e, muito obrigado aos Senhores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvirmos o debate sobre o problema da investidura do cargo do Vice-Governador de Brasília, nesta Casa, conclui ser esse debate uma discussão salutar entre os juristas desta Casa. Mas quero me ater, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao problema energético do Brasil e, principalmente, do meu Estado, Rondônia.

Hoje, o problema da energia, no Brasil, é um dos mais graves, que deve ser enfrentado, com coragem, pelo Governo Federal que se instalou há poucos dias, porque, de outro modo, teremos um racionamento que trará graves consequências para a economia nacional.

Entendo que isso é uma decisão política e tem que ser tomada imediatamente.

O meu estado já vive esse caos, pois o racionamento de energia já faz parte do nosso dia-a-dia e isso representa um sério entrave ao nosso desenvolvimento.

Tenho ocupado esta tribuna reiteradas vezes para abordar este assunto, mas o governo passado sempre fez ouvidos de mercador às nossas reivindicações.

Tive opportunitade de ser Relator, na Comissão Mista de Orçamento, do sistema elétrico brasileiro e a oportunidade de constatar a falência do sistema, pelo total desinteresse dos governos passados em encontrar uma solução para um problema tão sério e que pode comprometer o futuro deste País.

É necessário que se injete, o mais rapidamente possível, os recursos necessários, a fim de que regiões inteiras não sejam condenadas à marginalização e ao retrocesso econômico, com sérios reflexos sobre os problemas sociais que afligem a nossa população.

Procurei, no relatório que apresentei à Comissão Mista, alocar recursos para a continuação das obras que estão paralisadas e para aquelas que estão em andamento, tentando assim amenizar o impacto que um colapso energético poderia representar para o Brasil e, em especial, para a Região Amazônica que já vive na ante-sala da catástrofe.

Rondônia é o Brasil amanhã. Cidades inteiras já vivem quase totalmente às escuras, como Ji-Paraná, Ouro Preto e Presidente Médici, trazendo transtornos incontornáveis ao povo rondoniense e um quadro desolador em todo o estado.

A população vive sob ameaça constante do corte no fornecimento de energia, trazendo prejuízos enormes para a economia do Estado. A falta de energia coloca em risco vidas humanas, pois hospitais e clínicas, ao sofrerem corte energético, trazem sérios riscos para pacientes. Donas de casa vêm estragarem gêneros alimentícios, trazendo prejuízos para a já combalida economia doméstica.

A usina hidrelétrica de Samuel, que representa a solução para os nossos problemas

energéticos e onde já foram gastos 700 milhões de dólares, constantemente sofre paralisação e não tem tido prioridade no plano de obras do governo federal, o que é difícil de ser entendido por nós, rondonienses.

Na comissão mista de orçamento procuramos dar ao governo os instrumentos necessários para incluir essa obra e esperamos que o governo tenha sensibilidade e determinação política para entregá-la à nossa região, já tão sofrida e desgastada.

Temos feito a nossa parte e esperamos que o governo faça a dele. Não temos nos omitido, mas a nossas ações estão limitadas às nossas atribuições constitucionais e não podemos ir além disso.

Preocupamo-nos com o nosso Estado e com o bem-estar do seu povo e, por isso mesmo, alocamos recursos no orçamento da União para a construção da linha de transmissão entre o Acre e Rondônia, para o aproveitamento da energia a ser gerada pela usina hidrelétrica de Samuel. Essa linha de transmissão vai dar condição ao estado de Rondônia de crescer, social e economicamente, e, se assim não for, estamos fadados ao fracasso.

Mais do que isso não podemos fazer. Não somos executivo! Resta-nos cobrar do Governo as obras que consideramos indispensáveis para o desenvolvimento do nosso Estado e, nesse contexto, inclui-se a Usina de Samuel e a linha de transmissão entre o Acre e Rondônia e, dentro do estado, o sistema de transmissão de Ariquemes a Vilhena, numa extensão de mais ou menos 700 km.

Não é necessário que sejamos economistas para sabermos que o desenvolvimento de qualquer região está estritamente relacionado com a suficiente geração de energia elétrica a preços acessíveis e em Rondônia, não temos nenhum desses pressupostos. Se o Governo Federal não entender como prioridade a nossa reivindicação, não há saída para o nosso atraso, e não vemos como poderemos acompanhar o desenvolvimento das outras regiões do Brasil.

Alocamos recursos no orçamento da União com o fim específico de terminarmos a construção da Usina de Samuel, bem como também, para o início da construção do sistema de transmissão em Rondônia e Acre. Hoje, as liberações orçamentárias estão totalmente paradas e não estão sendo feitos quaisquer investimentos no País. Temos urgência na liberação destes recursos, pois sem eles o Brasil caminha para uma situação sem precedentes.

No meu Estado o desemprego já é significativo, e chamo a atenção do Governo Federal para a necessidade mais do que urgente de se criar uma forma de se investir na infraestrutura de Rondônia, pois assim fazendo, estará cumprindo um dispositivo da Lei Complementar nº 41 que criou o Estado. É o apelo que faço, sabendo da sensibilidade que tem Sua Excelência o Presidente da República para com as regiões menos favorecidas deste País.

Ficaremos aguardando a solução, não só do problema energético de Rondônia mas também do problema do funcionalismo público federal que se encontra à disposição do Estado, desde a época que se criou o Estado. Esses funcionários ajudam a movimentar a máquina administrativa.

Temos um novo governo e renovam-se as nossas esperanças de vermos solucionados os gravíssimos problemas que estão a nos desafiar.

Vamos dar um crédito de confiança ao Ministro da Infra-Estrutura e à área econômica do Governo, na esperança de que eles serão sensíveis aos nossos apelos e devolverão a tranquilidade ao povo rondonense.

Não podemos esperar mais. Está em jogo a nossa sobrevivência, como Estado e como povo. Queremos ter direito ao desenvolvimento e a uma vida mais digna e menos sofrida. Não reivindicamos privilégios nem mesmo tratamento diferenciado, mas também não aceitamos qualquer tipo de discriminação.

Contentamo-nos com o mesmo tratamento que é dispensado às outras regiões e que o Governo Federal não permita que haja solução de continuidade, garantindo-nos recursos para que possamos caminhar com as nossas próprias pernas e dessa forma construirmos o nosso futuro.

Portanto, Sr. Presidente, queremos, com esse pronunciamento, chamar o governo federal à sua responsabilidade, à responsabilidade de fazer a infra-estrutura de Rondônia, para que Rondônia não sofra solução de continuidade no seu desenvolvimento.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer nesta tarde. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Arnaldo Aragão, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório da Telecomunicações de Sergipe S.A. relativo ao ano de 1989, recém-divulgado, esclareceu que a empresa tem como objetivo prioritário “proporcionar à população sergipana serviços de telecomunicações necessários e adequadas ao seu bem-estar social e ao seu desenvolvimento político e econômico”.

Apesar das conhecidas dificuldades e incertezas que atingiram a economia global do País em virtude das crescentes taxas inflacionárias e da enorme defasagem tarifária que em 1989 atingiu 64%, a Telergipe logrou realizar um excelente desempenho do ponto de vista da expansão, modernização e interiorização dos seus serviços.

Neste sentido, com abundância de dados estatísticas, gráficos e tabelas, além das demonstrações financeiras, o relatório definiu e apresentou, com fidelidade a posição patri-

monial, financeira e administrativa da Telergipe, evidenciando os resultados das suas operações no limite dos recursos disponíveis.

Parece-me, portanto, justo e oportunamente felicitar a eficiente equipe da empresa, o Presidente Antônio Manoel de Carvalho Dantas, o Diretor Técnico-Operacional Carlos Ademar de Aragão, o Diretor Administrativo-Financeiro José Rodrigues de Andrade e o Conselho Fiscal — Luiz Alberto Lima Teixeira, José Márcio Rodrigues Viana e Juarez Conrado Dantas. Devo igualmente aplaudir a eficiência, zelo e dedicação dos servidores da empresa, convindo acentuar que muito contribuíram para os bons resultados obtidos, o apoio do Ministro de Estado das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, e do Presidente da Telebrás, Almir Vieira Dias.

A Telergipe não dorme nos louros de sua eficiente atuação. Na última sexta-feira, tive a satisfação de participar, telefonicamente, da inauguração da Central Telefônica de Rosário do Catete, atendendo a ligação para nossa residência, em Brasília, feita pelo Deputado Francisco Passos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e meu caro amigo, informando-me da inauguração desse importante benefício para a população da cidade e comunicando-me que estavam presentes o Governador Antônio Carlos Valladares, o Senador Albano Franco, o ex-Ministro João Alves Filho, o Prefeito Laércio Passos, deputados estaduais, prefeitos, vereadores e grande massa popular.

Com 150 terminais, dos quais 64 já adquiridos pelos moradores da cidade, a Central Telefônica de Rosário do Catete custou à Telergipe um investimento da ordem de 15 milhões de cruzeiros, recursos que se traduzem em possibilidade de progresso e desenvolvimento, graças à oferta de comunicações telefônicas eficientes e confiáveis à população da cidade, que amplia sua capacidade de múltiplos relacionamentos com o Estado e todo o País.

São estes os motivos que me levam a registrar o eficiente desempenho da Telergipe, pelos relevantes serviços que vem prestando ao povo sergipano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispõe o Rio Grande do Norte de condições excepcionais para suprir parte do mercado interno de alimentos e ampliar o volume de exportações do País, caso sejam as terras de excelentes qualidades situadas na chapada do Apodi e no Vale do Açu, racional e adequadamente aproveitadas.

As condições edafoclimáticas, com ênfase na água, no solo e no Fato-periodismo, ali registradas, permitem, em particular, a produção de frutas tropicais de excelente qualidade e de invejável aceitação nos mercados interno e externo.

Já hoje é o nosso Estado responsável por 60% da oferta de todo o melão produzido no Brasil. Culturas de maracujá e manga encontram-se em franca expansão. Outras espécies estão sendo testadas para que se amplie e se diversifique a fruticultura na região. Tudo isso tem sido feito, sobretudo, através do esforço da iniciativa privada.

Foi-me possível, quando Governador, inaugurar a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, no Vale do Açu, com 3.400.000.000 de metros cúbicos d'água represada e contratar junto ao Banco Mundial — BIRD, um projeto para irrigação de 22.000 hectares de terras situadas a jusante do reservatório.

Estes fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, demonstram que está o Rio Grande do Norte capacitado a ampliar sua fronteira agrícola em bases seguras, melhorar os seus índices de produtividade e promover o seu auto-desenvolvimento.

Pode, o nosso Estado, ampliar significativamente o volume de exportações no setor de fruticultura. O elenco de condições favoráveis de que dispomos permite que, rapidamente, nos aproximemos de países como o Chile. Enquanto os chilenos alcançam um volume de exportações equivalente a 1 bilhão de dólares/ano, o Brasil tem registrado dados que não ultrapassam os 50 milhões de dólares/ano, com exportações de frutas selecionadas.

Ora, somente o Rio Grande do Norte poderá, no prazo de 5 anos e com apenas o melão, garantir exportações equivalentes a 100 milhões de dólares. O mercado existe e é promissor. As terras produtivas estão disponíveis e a tecnologia de produção já está dominada.

No entanto, os empreendimentos agrícolas em operação enfrentam um grave problema no tratamento de uma questão atual para quem deseja exportar, principalmente para o maior e mais promissor de todos os mercados, o norde-americano: falta de apoio governamental ao controle fito-sanitário das culturas e da produção. Os produtos agrícolas importados pelos Estados Unidos passam por um rigoroso controle, de modo a proteger o cidadão consumidor e a evitar a possível migração de pragas.

Nesse sentido, vemos, como de fundamental importância para a ampliação da fruticultura e para um aumento de nossas exportações, o fortalecimento do setor responsável, à nível federal, pelo controle fito-sanitário de nossas culturas.

Esperamos e apelamos no sentido de que o Sr. Ministro da Agricultura veja com atenção especial este setor de sua Pasta, principalmente agora quando ingressamos num contexto capitalista mais moderno, onde devem-se impor a livre-iniciativa e a livre concorrência.

O que têm sido feito tem ocorrido pela ação exclusiva dos produtores. Lamentavelmente, até o momento, o que competiria ao Governo Federal, praticamente inexiste.

A esperança de ver o Brasil crescer, o desejo de que este crescimento se faça em padrões tecnológicos adequados aos níveis de qualidade exigidos pelo mercado internacional, e à certeza de que cresceremos a partir do aproveitamento racional de nossas potencialidades levam-me a fazer este apelo ao Governo Federal e a pedir o apoio de V. Ex^a a este pleito.

Muito obrigado. (Muito bem!)

GSR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 — PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989.

— 2 — PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

ANEXO DO ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 3, de 1990

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1989, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) —

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 003, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o art. 137, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora e considerando o disposto no parágrafo único do art. 87 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de setembro de 1987, resolve:

Art. 1º Os limites previstos nos arts. 18, 19, 76, 88 e 117, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, são fixados nos valores constantes da tabela anexa, para vigorar a partir de 1º de abril de 1990.

Art. 2º Este Ato central em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1990. — Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

Artigo	Item	Novo Valor (Cr\$)
18	I — a	5.900.239,00
	I — b	59.002.395,00
	I — c	59.002.395,00
	II — a	1.376.648,00
	II — b	39.334.930,00
	II — c	39.334.930,00
19	I	393.349,00
	II	59.002,00
76		19.667.465,00
88		7.866.986,00
117	III	1.376.648,00

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/86, celebrado entre o Senado Fe-

deral e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para prestação de serviços de rebimbito, transportes e distribuição, em âmbito nacional, de objetos urgentes do Senado.

Objeto: Alteração da redação da Cláusula Décima do contrato originário.

Data da Assinatura: 23-02-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto, Diretor-Geral. Pela ECT: Antônio Veiga Roldão, Diretor de Marketing, e Jorge Eduardo Martins Rodrigues, Diretor Regional.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 008/88, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para prestação de serviços de entrega especial de documentos — SEED.

Objeto: Alteração da redação da alínea b da Cláusula Sexta e alínea f da cláusula Décima do contrato originário.

Data da Assinatura: 15-02-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Neirone Nunes Cardoso, Diretor-Geral em exercício. Pela ECT: Francisco Tavira dos Santos Filho, Diretor-Adjunto.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/09.

Contratada: São Braz Organização S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 01 (um) ano, do Contrato nº 019/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de empenho nº 00166/0, de 23-02-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Vigência: 01-01-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Sudário Salles.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/87, celebrado entre o Senado Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB referente ao fornecimento de energia elétrica ao Senado, nas dependências do Anexo II, Ar Condicionado.

Objeto: Alteração da redação da Cláusula Quarta do contrato originário.

Data da Assinatura: 12-04-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela CEB: Walter Flores de Melo e Antônio Cézar Januzzi.

Especie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/87, celebrado entre o Senado Federal e Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB referente a fornecimento de energia elétrica ao Senado, nas dependências do Anexo II, blocos A, B e C.

Objeto: Alteração da redação da Cláusula Quarta do contrato originário.

Data da Assinatura: 12-04-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela CEB: Walter Flores de Melo e Antônio Cézar Januzzi.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.